

Proc. Administrativo 54- 197/2025

De: Edipo K. - SEGOV-DLIC

Para: SEGOV-DLIC - Diretoria de Compras e Licitação

Data: 14/07/2026 às 09:55:48

Setores envolvidos:

GAB, GAB-CHEF, GAB-CGERAL, SEGOV, SEGOV-DLIC, SEGOV-PLAN, SMASH, SIOSP, SEMA, DEP-JUR-LIC, SEFAZ, SEFAZ-DFIN, SECTUR, SEGOV-COTPRE, SEGOV-ETPTR, SEFAZ-EMPENHOS

Material Permanente (Prefeitura)

Bom dia

segue edital para assinatura

—
Édipo Pereira Kulhavi
agente de contratações

Anexos:

EDITAL_MAT_PERMANENTE.pdf

PREGÃO
ELETRÔNICO
Nº 011/2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 861.596,96

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 30/07/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA
SIM

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 197/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E ITENS COM COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Bairro: centro, CEP: 79.440-007, Jaraguari-MS, realizará licitação, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com itens exclusivos para ME, EPP E MEI e itens com cota principal/ampla concorrência e cota reservada, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 1.213/2023, Portaria Municipal nº 1.071/2026, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 15/07/2026 às 09:00h
TÉRMINO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 30/07/2026 às 09h00min
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 30/07/2026 às 09h00min
INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 30/07/2026 às 09h15min

****Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BLL COMPRAS (site: www.bllcompras.org.br).

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertencerem ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, bem como apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) no endereço eletrônico (<http://bllcompras.org.br>)

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL).

2.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido no site “<https://bllcompras.com/Home/Register>”.

2.6. Para melhores esclarecimentos relativos a cadastramento do licitante, acessar o endereço eletrônico <https://bll.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Regulamento-BLL-2024.pdf>

2.6.1. A obtenção dos benefícios constantes do Capítulo V, da LC nº 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Não poderá(ão) disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, “*Justificativa: A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio*”;

2.7.7. Direta ou indiretamente, ou participar da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o art. 9º, § 1º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. As vedações dos subitens anteriores estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

2.10.1 Às Microempresas (ME's), Empresas de Pequeno Porte (EPP's) e Microempreendedores Individuais (MEIs), serão aplicados os benefícios e exigências do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06.

2.10.2 As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), deverão comprovar seu enquadramento mediante Declaração de atendimento, podendo ser utilizado o modelo constante **no anexo IV**.

2.10.3 **A não entrega da Declaração ou sua imperfeição, implicará na anulação do direito em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/06.**

2.10.4 No caso de MEI (Microempreendedor Individual) fica dispensada a apresentação da declaração referida no subitem 2.10.2

2.10.5 As Microempresas (ME's), Empresas de Pequeno Porte (EPP's) e Microempreendedores Individuais (MEI's) deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação, ou seja, como critério de habilitação não será exigida comprovação da regularidade, sendo a confirmação dessa situação condicionada à posterior regularização da documentação. (Lei Complementar nº 123 art. 43, § 1º, com redação dada pela Lei Complementar 147/14).

2.10.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a pedido do interessado e a critério do Município de Jaraguari/MS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

2.10.7 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal, social e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a);

2.10.8 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

2.10.9 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.10.10 *A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 2.10.6 acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.*

2.11. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI** – itens com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

➤ **COTA PRINCIPAL** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital.

➤ **COTA RESERVADA** – Correspondente até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, destinado a participação de empresas enquadradas como Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, inclusive Microempreendedores Individuais-MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

3 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

3.1 Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se junto à plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, nos termos do que exige a lei e as normas administrativas da BLL COMPRAS.

3.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões do Brasil.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu procurador, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6 A participação no Pregão, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu procurador, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou por meio do e-mail contato@bll.org.br.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes deverão cadastrar no sistema eletrônico sua proposta de preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastro de propostas.

4.2.1 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2.2 Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, em formato digital, posteriormente à fase de julgamento. Ressalte-se que será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até o prazo do término do cadastro de propostas.

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá registrar sua proposta em campo próprio do sistema.

5.1.1 As propostas deverão ser cadastradas com os valores unitários de cada item, tendo em vista que o próprio sistema da BLL fará a multiplicação e emitirá os relatórios com o(s) valor(es) total(ais), nesse caso os lances deverão ser oferecidos sobre o valor unitário do item.

5.1.2. A proposta deverá conter seu valor, marca e modelo do objeto, assim como seu quantitativo.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar adequadamente o objeto licitado, promovendo quando necessário sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no anexo I deste edital (Preços Máximos de Referência).

5.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão dos motivos elencados nas alíneas do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação. A quantidade máxima a ser contratada do objeto, durante a vigência inicial da ata de registro de preços, está estabelecida no Termo de Referência anexo a este edital.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. O critério de julgamento desta licitação será o menor preço por item.

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**

6.11. O procedimento seguirá o modo de disputa “Aberto”.

6.12. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de licitações e Contratos Administrativos;

6.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.1.5. As regras previstas nos subitens anteriores não prejudicarão a aplicação do disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

6.18.2.2. Empresas brasileiras;

6.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado, que sob pena de desclassificação, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, e documentos complementares, se for o caso.

6.19.5. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros (art. 91, § 4º da lei 14.133/21):

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e;**
- b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.**

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Verificadas as condições de participação e de, se for o caso utilização do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.1 Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexecução, de que trata o **subitem 7.7**, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

7.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha de custos e de preços não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de **04 (quatro) horas**, a contar do requerimento do(a) pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço.

7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, ou, seja não majorarem o preço ofertado ou comprometam a execução do objeto.

7.9. O(A) agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados pelo licitante vencedor por meio do sistema, em formato digital, no prazo **MÁXIMO DE 04 (QUATRO) HORAS**, prorrogável por igual período a critério da administração, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

8.2. Todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira estão previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo a este edital.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação realizada por servidor do órgão contratante.

8.3.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.4. A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.9. Os documentos apresentados pelo licitante que não tragam sua validade expressa, serão considerados pelo Pregoeiro(a), como válidos por 60 (sessenta) dias da data de expedição. Os documentos apresentados na fase de habilitação deverão estar dentro de seu prazo de validade, sendo a data da solicitação do(a) pregoeiro(a) (subitem 8.1) a referência para a verificação deste.

8.10. Excepcionalmente, o(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá promover diligência com vistas a sanear as propostas ou documentos de habilitação, de modo a evitar o fracassamento do processo como um todo ou de item específico, bem como afastar a caracterização de prejuízo ao erário, priorizando-se, neste caso, a proposta mais vantajosa. A análise será feita caso a caso, podendo ser requerido o apoio do órgão de assessoramento jurídico da Administração.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, e o pedido de reconsideração observarão o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, **durante o prazo de 15 (quinze) minutos a ser concedido na sessão pública**, após o término do julgamento das propostas, ou do ato de habilitação ou inabilitação, conforme o caso;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos poderão ser encaminhados em campo próprio do sistema, por e-mail no endereço eletrônico licitacao@jaraguari.ms.gov.br ou protocolados no Departamento de Compras e Licitação do Município de Jaraguari-MS, localizada na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Bairro: centro, CEP: 79.440-007, Jaraguari-MS.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS e poderão ser solicitados através do endereço eletrônico licitacao@jaraguari.ms.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Todas as infrações administrativas e sanções para esta contratação estão previstas no Termo de Referência, anexo a este edital.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, no próprio portal BLL COMPRAS, no endereço eletrônico licitacao@jaraguari.ms.gov.br ou protocolados no Departamento de Compras e Licitação do Município de Jaraguari-MS, localizada na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Bairro: centro, CEP: 79.440-007, Jaraguari-MS.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se dela não decorrer alteração editalícia que comprometa a formulação das propostas.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital, e ao que dispõe o artigo 95, da Lei nº. 14.133/21.

12.2. Conforme dispõe o art. 96, § 5º, do Decreto Municipal nº 1.213/23, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A cada requisição o contratado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a assinatura do contrato, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/21.

13.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. Aplicar-se-ão à futura contratação as disposições previstas no Título III, Capítulo I, da Lei nº 14.133/21.

13.2. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

13.3. O contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, com entrega parcelada.

14. DO(S) VALOR(ES) DE REFERÊNCIA.

14.1. O objeto desta licitação terá como referência o(s) valor (es) unitários e totais indicados no anexo I deste edital.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, nem será permitida a subcontratação do objeto.

16. DAS CONDIÇÕES E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e o licitante vencedor, serão formalizadas mediante Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

16.2. A Administração Municipal convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação.

16.3. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

16.4. Será facultado à Administração, quando o adjudicatário não assinar a ata no prazo estabelecido neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos deste subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

16.5.1 Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

16.5.2. Registrar os preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei.

16.7. Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir.

16.8. A estimativa de custos prevista constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o Município obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo ao licitante vencedor o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

16.9. Será constituído cadastro de reserva, nos seguintes termos:

16.9.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.9.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.9.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.9.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.9.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.9.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.9.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.9.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou,

16.9.3.2 Quando houver o cancelamento do registro de preços de fornecedor ou prestador de serviço, nas hipóteses previstas nos artigos 105, do Decreto Municipal nº 1.213/23.

17 DA ALTERAÇÃO, NEGOCIAÇÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 Os critérios de alteração, negociação e cancelamento dos preços registrados estão previstos na Minuta da Ata de Registro de Preços, anexa a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO, DA GESTÃO DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

18.1 Os critérios de recebimento e entrega do objeto, de fiscalização, de gestão do contrato, do pagamento e do reajuste estão previstos no Termo de Referência e na Minuta do contrato, anexos a este Edital.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

19.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por outros órgãos e entidades;

19.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Preços Máximos de Referência;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada.

Anexo V– Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VI– Minuta de Termo de Contrato.

Jaraguari-MS, 14 de julho de 2026.

Claudio Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID./MED	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS (CATJAR) CATMAT: 458218. PDM: 13768. Tipo: Split Hi Wall. Modelo: Fancolete Hidrônico. Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU. Tensão: 220 V. Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter.	13	UN	R\$ 2.718,66	R\$ 35.342,58
2	APARELHO AR CONDICIONADO - 18.000 BTUS (CATJAR) CATMAT: 617852. PDM: 13768. Tipo: Split. Modelo: Piso-Teto Inverter. Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU. Tensão: 220 V. Frequência: 60 HZ. Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio. Garantia: 1 ANO.	2	UN	R\$ 3.388,88	R\$ 6.777,76
3	APARELHO AR CONDICIONADO - 24.000 BTUS (CATJAR) CATMAT: 440747. PDM: 13768. Tipo: Split. Modelo: Split Inverter. Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU. Tensão: 110/220 V. Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel.	2	UN	R\$ 4.338,05	R\$ 8.676,10
4	APARELHO AR CONDICIONADO - 9.000 BTUS (CATJAR) CATMAT: 619108. PDM: 13768. Tipo: Hi-Wall. Modelo: Split Inverter. Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU. Tensão: 220 V. Frequência: 60 HZ. Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio). Garantia: 1 ANO.	2	UN	R\$ 1.899,40	R\$ 3.798,80
5	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR - ANDROID (CATJAR) CATMAT: 607610. PDM: 1243. Aparelho telefônico celular tipo smartphone, com sistema operacional Android ou compatível, quantidade mínima de 02 linhas telefônicas/chips, armazenamento interno mínimo de 128 GB, compatível com tecnologia 5G, memória RAM mínima de 6 GB e carregador bivolt. Cor conforme disponibilidade do fabricante, desde que não prejudique as características técnicas e funcionais do equipamento.	4	UN	R\$ 1.536,75	R\$ 6.147,00
6	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS (CATJAR) CATMAT: 302487. PDM: 15290. Material: Aço. Tipo: Alto com 02 portas. Tipo Portas: Com maçanetas e chaves. Cor: Preta. Altura: 1,98 M. Largura: 1,20 M. Profundidade: 0,50 M. Quantidade Prateleiras: 04 internas reguláveis.	15	UN	R\$ 748,06	R\$ 11.220,90
7	ARMÁRIO ARQUIVO AÇO (CATJAR) PDM: 15290. CATMAT: 443949. Material: Aço. Tipo: Pasta suspensa. Tipo Portas: Puxadores de ferro cromado. Acabamento Superficial: Pintura eletrostática a pó. Altura: 1.335 MM. Largura: 460 MM. Profundidade: 550 MM. Características Adicionais: Fechadura Dicom, trilho telescópico. Quantidade Gavetas: 04 UN. Aplicação: Guardar documentos.	5	UN	R\$ 923,64	R\$ 4.618,20

8	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA (CATJAR) CATMAT: 444997. PDM: 323. Armário Copa/Cozinha. Material: Aço inoxidável. Tipo: De pé. Acabamento superficial: Escovado. Quantidade Portas: No mínimo 06. Quantidade Prateleiras: No mínimo 04. Largura: no mínimo 0,96M. Profundidade: no mínimo 0,40M. Altura: 1,80M. Observação: No mínimo 03 gavetas / Tampo em MDP com revestimento laminado.	4	UN	R\$ 969,53	R\$ 3.878,12
9	ARMÁRIO ESCRITÓRIO (CATJAR) CATMAT: 623619. PDM: 328. Material: Madeira aglomerada. Quantidade Portas: 2 UN. Largura: 0,80 M. Altura: 1,60 M. Características Adicionais: Semi-aberto. Profundidade: 0,50 M. Acabamento superficial: Laminado melamínico.	1	UN	R\$ 600,97	R\$ 600,97
10	ATOMIZADOR COSTAL (CATJAR) Atomizador costal. Material Tanque: Polietileno. Quantidade Tanque Defensivo: 1 UN. Capacidade mínima do tanque defensivo: 10 L. Peso máximo: 12 KG. Tipo Motor: 2 tempos à gasolina. Potência mínima do motor: 3,4 HP. Tipo Ignição Motor: Eletrônica. Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos. Observação: Garantia mínima de 12 meses / Marcas de referência: Stihl, Branco, Toyama ou qualidade superior.	2	UN	R\$ 2.565,51	R\$ 5.131,02
11	BEBEDOURO - 03 TORNEIRAS (CATJAR) CATMAT: 618960. PDM: 3489. Bebedouro Água. Tipo: Industrial. Características Adicionais: Suspensão, contendo 03 torneiras (no mínimo) na parte superior. Voltagem: 110/220 V. Material Gabinete: Plástico ABS. Vazão: 40 L/H (no mínimo). Observação: Marcas de referência: Frisbel, Knox, Refrigel, Acqua ou qualidade superior.	4	UN	R\$ 3.022,98	R\$ 12.091,92
12	BETONEIRA 400 L (CATJAR) PDM: 9796. CATMAT: 487731. Betoneira. Funcionamento Motor: Elétrico. Potência Motor: 2 CV. Rotação: 26 RPM. Capacidade Tambor: 400 L.	1	UN	R\$ 3.947,13	R\$ 3.947,13
13	BOMBA COSTAL 20 LITROS (CATJAR) CATMAT: 246946. PDM: 3735. Bomba costal. Material: Polietileno. Tipo Tanque: Rígido. Capacidade: No mínimo 20 litros. Acionamento: Manual. Aplicação: Combate a incêndios florestais / entre outros. Características Adicionais: Bombeador metálico; alças de ombro reguláveis. Observação: Marcas de referência: Gaurani, Jacto, Husqvarna ou qualidade superior.	1	UN	R\$ 628,03	R\$ 628,03
14	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA (CATJAR) CATMAT: 618998. PDM: 313. Material Estrutura: Liga alumínio/chapa de aço. Material Revestimento Assento e Encosto: Tecido 100% poliéster. Material Encosto: Resina termoplástica e tela poliéster e nylon. Material Assento: Resina termoplástica/compensado multilaminado. Tipo Base: Giratória. Tipo Encosto: Espaldar alto. Apoio Braço: Com braços. Cor: Azul.	40	UN	R\$ 512,19	R\$ 20.487,60
15	CADEIRA FIXA (CATJAR) CATMAT: 288544. PDM: 13678. Material Assento: Polipropileno. Material Encosto: Polipropileno. Material Estrutura: Aço treilado. Material Revestimento Assento e Encosto: Polipropileno. Acabamento Estrutura: Pintado em epóxi. Tipo Base: Fixo. Tipo Encosto: Fixo. Características adicionais: Empilhável. Cor: Preta. Tipo Pé: Sapatas deslizadoras. Dimensões Assento: 460 x 580 MM. Dimensões Encosto: 280 x 580 MM. Altura: 74 CM. Largura: 58 CM. Profundidade: 46 CM.	16	UN	R\$ 212,83	R\$ 3.405,28

16	CAIXA ACÚSTICA (CATJAR) PDM: 4111. CATMAT: 614521. Caixa acústica. Tipo: Amplificada. Potência: 900 WRMS. Tamanho Alto-Falante: 15 POL. Largura: 54,8 CM. Altura: 71,4 CM. Profundidade: 312 MM. Voltagem: Bivolt V. Aplicação: Propagação som. Conexões: XLR, RCA, P2, P10, USB e Bluetooth.	1	UN	R\$ 1.146,67	R\$ 1.146,67
17	CARREGADOR DE BATERIA (CATJAR) CATMAT: 404814. PDM: 4569. NCM: 8504.40.10. Carregador bateria. Tipo: Automotiva. Velocidade Carga: Lenta e rápida. Tensão Alimentação: 110/220 V. Capacidade: Até 5 baterias. Dimensões: 80 x 27 x 35 CM. Tensão Saída: 12/24 V. Corrente Saída: 150/75 A. Frequência: 50/60 HZ. Observação: Garantia mínima de 06 meses.	1	UN	R\$ 922,14	R\$ 922,14
18	CARRINHO PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (CATJAR) CATMAT inexistente. Carrinho para demarcação de campo de futebol. Material: Aço. Pintura plastificada resistente e durável. Observação: Utilizado para marcação profissional de campos esportivos. Atende várias medidas de marcação, fabricado em aço com pintura plastificada resistente e durável. Pneus com câmara e rolamento que facilitam o transporte, rolos assentados em rolamento facilitando a rodagem, bandeja para até 20L de tinta. Equipamento ergonômico, confortável, de fácil limpeza e operação. Regulagem de saída de tinta movimentando os rolos. Rolos marcadores de 25, 13, 12, 10 e 5 cm em alumínio ou plástico.	1	UN	R\$ 2.670,60	R\$ 2.670,60
19	CARRINHO TRANSPORTE (CATJAR) PDM: 4584. CATMAT: 486629. Carrinho transporte. Material: Aço. Tratamento superficial: Pintura sólida. Capacidade: 400 KG. Altura: 134 CM. Largura: 49 CM. Quantidade rodas: 2. Material rodas: Borracha maciça. Características adicionais: Com rolamento. Aplicação: Transporte de materiais.	1	UN	R\$ 821,66	R\$ 821,66
20	CARRINHO TRANSPORTE BOLAS (CATJAR) PDM: 4584. CATMAT: 436240. Carrinho transporte. Material: Alumínio. Capacidade: 4,70 KG. Altura: 87 CM. Largura: 53 CM. Comprimento: 53 CM. Tipo: Dobrável e retrátil. Características adicionais: Bolsa em nylon, 04 rodas em PU com rotação em 360°. Aplicação: Transporte de bolas.	1	UN	R\$ 570,05	R\$ 570,05
21	COMPRESSOR DE AR (CATJAR) CATMAT: 448800. PDM: 5502. Compressor de ar. Pressão máxima: 140 PSI. Potência motor: 2 HP. Vazão: 283 L/MIN. Tensão: 110/220 V. Rotação motor: 910 RPM. Capacidade tanque: 110 L. Características adicionais: Monofásico, 2 cilindros. Observação: Com pistola de baixa produção / sistema de inflagem de pneus / cabo elétrico com plugue / interruptor liga-desliga / alça ergonômica / pé de borracha / regulador de pressão de saída / protetor térmico / engate rápido.	1	UN	R\$ 2.850,40	R\$ 2.850,40
22	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL RECARREGÁVEL (CATJAR) PDM: 5502. CATMAT: 604476. Compressor de ar. Tipo: Portátil. Pressão máxima: 150 PSI. Tensão: 12 V. Aplicação: Pneu de veículos e similares. Observação: Calibrador com alerta sonoro, 150 PSI, com 4 bocais de ar para encher pneus de bicicleta, carro, motos; portátil; display digital com indicações em LED; lanterna de LED	4	UN	R\$ 389,16	R\$ 1.556,64



	integrada de alta intensidade; cor preta; formato retangular; material plástico especial e componentes elétricos; tomada 12 V; voltagem 7,4 volts; 70 watts; 6 amperes; pressão máxima 180 libras por polegada quadrada; comprimento da mangueira 380 mm; componentes inclusos: compressor, mangueira, cabo de energia, bicos adaptadores; bateria de íon lítio; peso 426 gramas; dimensões: 8C x 6L x 13A centímetros.				
23	EQUIPAMENTO DE PINTURA E DEMARCAÇÃO VIÁRIA (CATJAR) Equipamento: Máquina de pintura e demarcação viária. Motor: 4 tempos. Potência mínima: 5,5 HP. Combustível: Gasolina. Vazão mínima: 5,0 L/min. Pressão mínima de trabalho: 3.300 PSI (22,7 MPa). Bico de trabalho com 01 pistola: no mínimo 0,035". Bico de trabalho com 02 pistolas: no mínimo 0,025". Tipo de bomba: Pistão. Acionamento da bomba: Motor à combustão com embreagem eletromagnética acoplada diretamente à bomba. Painel de controle: Com regulador eletrônico de pressão e tela digital de LED. Quantidade mínima de pistolas: 02. Garantia mínima do equipamento: 06 meses / garantia do motor: 06 meses. Acessórios: Mangueira de no mínimo 15m / pistolas / bicos / óleo lubrificante / kit de ferramentas.	1	UN	R\$ 37.885,80	R\$ 37.885,80
24	ESCADA EXTENSIVEL (CATJAR) PDM: 6883. CATMAT: 366447. Escada extensível. Material: Alumínio. Material degrau: Alumínio. Quantidade degraus: 12 UN. Altura fechada: 1 M. Altura aberta: 3,82 M. Características adicionais: Dobrável em 4 partes/trava e sapatas de segurança. Capacidade carga: 150 KG.	1	UN	R\$ 576,85	R\$ 576,85
25	ESMERILHADEIRA ANGULAR 9" (CATJAR) PDM: 16083. CATMAT: 605883. Esmerilhadeira. Tipo: Angular. Voltagem: 220 V. Potência: 2.400 W. Rotação: 6.500 RPM. Diâmetro disco: 9 POL. Características adicionais: Interruptor de segurança, empunhadeira referência.	2	UN	R\$ 853,60	R\$ 1.707,20
26	ESTABILIZADOR - TIPO NOBREAK (CATJAR) CATMAT: 445824. PDM: 7068. Estabilizador tensão. Tensão alimentação entrada: 110/220 V. Frequência: 50/60 HZ. Tipo: Nobreak. Tensão saída: 110 V. Capacidade nominal: 3.200 KVA. Autonomia bateria: 20 min. Observação: Com no mínimo 06 tomadas de saída.	24	UN	R\$ 2.526,78	R\$ 60.642,72
27	FOGÃO GAS (CATJAR) PDM: 1041. CATMAT: 607774. Fogão gás. Material: Aço inoxidável. Aplicação: Doméstica. Tipo fogão: Convencional. Quantidade bocas: 6 UN. Características adicionais: Autolimpante, automático, tampa vidro temperado. Voltagem: Bivolt V. Cor: Preto.	3	UN	R\$ 1.631,28	R\$ 4.893,84
28	FORNO MICROONDAS (CATJAR) CATMAT: 624544. PDM: 1045. Material: Aço inoxidável. Capacidade: 34 L. Potência: 1.400 W. Voltagem: 110 V. Cor: Branca. Funções: Autodescongelamento. Características adicionais: Com prato giratório.	2	UN	R\$ 690,60	R\$ 1.381,20
29	FRAGMENTADORA DE PAPEL (CATJAR) PDM: 292. CATMAT: 390526. Fragmentadora. Material: Plástico resistente. Capacidade fragmentação: 20 FL. Tensão motor: 110/220 V. Dimensões picote: 04 x 80 MM. Velocidade operação: 3 M/MIN. Abertura: 230 MM. Capacidade lixeira: 50 L. Potência: 450 W. OBS: KOBRA 245 TS C2, COUTERTECH 1815C, TRITURARE TRX	4	UN	R\$ 2.187,33	R\$ 8.749,32



	24T ou qualidade superior.				
30	FRIGOBAR 120 LITROS (CATJAR) CATMAT: 431266. PDM: 784. Frigobar. Capacidade: 120 L. Tensão alimentação: 110/220 V. Cor: Branca. Observação: Garantia mínima de 01 ano / Selo PROCEL classificação A.	1	UN	R\$ 1.256,97	R\$ 1.256,97
31	FURADEIRA IMPACTO (CATJAR) PDM: 7868. CATMAT: 354501. Furadeira. Tipo: Impacto. Potência: 700 W. Tamanho mandril: 1/2 POL. Tensão alimentação: 115/127 V. Características adicionais: Punho ergonômico, redução mecânica de velocidade. Velocidade: 1.000 a 3.000 RPM. Capacidade perfuração concreto: 20/13 MM. Capacidade perfuração aço: 13/08 MM. Capacidade perfuração madeira: 40/25 MM.	1	UN	R\$ 430,80	R\$ 430,80
32	GELADEIRA - REFRIGERADOR DOMÉSTICO (CATJAR) CATMAT: 624993. PDM: 13629. Capacidade: 554 L. Voltagem: 110 V. Características adicionais: Frost Free, três portas. Cor: Inox. Tipo: Vertical.	2	UN	R\$ 6.784,80	R\$ 13.569,60
33	IMPRESSORA COLORIDA DE MÉDIO PORTE (CATJAR) PDM: 226. CATMAT: 615988. Impressora multifuncional. Tipo impressão: Laser. Resolução impressão: 1200 x 1200 DPI. Tensão alimentação: 220 V. Velocidade impressão preto e branco: 30 PPM. Velocidade impressão colorida: 25 PPM. Conectividade: USB 2.0 e Ethernet Gigabit. Tipo papel: A3/A4/A5/A6/Ofício/Duplo Carta/Legal. Capacidade mínima bandeja: 100 FL. Características adicionais: Policromática, impressão frente e verso automática. OBS: Lexmark CX962se, Xerox VersaLink C505, HP M479 fdw, Xerox Versalink C7120, Canon C3326i, Ricoh MP C2003SP ou qualidade superior.	1	UN	R\$ 3.616,18	R\$ 3.616,18
34	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE PEQUENO PORTE (CATJAR) PDM: 226. CATMAT: 462842. Impressora multifuncional. Tipo impressão: Laser. Resolução impressão: 1200 x 1200 DPI. Tensão alimentação: Bivolt V. Velocidade impressão preto e branco: 40 PPM. Conectividade: USB 2.0 e Ethernet Gigabit com RJ-45. Tipo papel: A4, Carta, Ofício. Capacidade memória: 512 MB. Características adicionais: Monocromática, duplex automático. OBS: HP-4103fdw, Xerox B315, Lexmark XM3146 ou qualidade superior.	10	UN	R\$ 3.516,70	R\$ 35.167,00
35	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MÉDIO PORTE (CATJAR) PDM: 224. CATMAT: 462838. Impressora laser. Tensão alimentação: Bivolt V. Resolução impressão: 1.200 x 1.200 DPI. Velocidade impressão preto e branco: 55 PPM. Capacidade memórias: 512 MB. Tipo papel: A4/Ofício. Conexão: USB 2.0 e Ethernet Gigabit com RJ-45. Capacidade mínima bandeja: 500 FL. Tipo impressora: Monocromática/impressão frente/verso. OBS: Xerox B415, HP E52645dn, Lexmark MX953se ou qualidade superior.	7	UN	R\$ 4.688,38	R\$ 32.818,66
36	JOGO CHAVE 39 PCS (CATJAR) PDM: 14637. CATMAT: 601799. Jogo chave. Material: Aço cromo vanádio. Tipo: Jogo de chave fenda, Philips e alicates. Quantidade peças: 39. Componentes: 05 chaves de fenda: 1/8x3, 3/16x4, 1/4x1.5, 1/4x4. Características adicionais: Haste em cromo vanádio, acabamento acetinado com P.	1	UN	R\$ 108,71	R\$ 108,71

37	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1500 L/H (CATJAR) CATMAT: 278237. PDM: 14029. Lavadora alta pressão. Pressão mínima: 400 LB. Vazão mínima: 1.500 L/H. Tensão mínima: 220/380 V. Potência consumida: 2 CV. Características adicionais: Gatilho auto-desligável, jato regulável com mangueira. Tipo: Trifásico. Observação: Garantia mínima de 06 meses.	3	UN	R\$ 2.655,19	R\$ 7.965,57
38	LIXEIRA TIPO CONTAINNER 1000 LITROS (CATJAR) CATMAT: 481130. PDM: 11495. Lixeira. Material: Aço. Capacidade: 1.000 litros. Observação: Com duas tampas / tipo container baú / com pé acima do terreno de altura mínima de 10 cm.	5	UN	R\$ 1.919,00	R\$ 9.595,00
39	MALETA FERRAMENTAS (CATJAR) CATMAT: 483290. Material: Chapa aço. Acabamento superficial: Pintura em epóxi pó. Comprimento: 500 MM. Largura: 200 MM. Altura: 250 MM. Quantidade gavetas: 7 UN. Tipo caixa: Sanfona.	1	UN	R\$ 151,13	R\$ 151,13
40	MESA DE PEBOLIM (CATJAR) PDM: 9629. CATMAT: 137863. Mesa de pebolim. Padrões oficiais. Estrutura em madeira maciça. Acabamento em madeira ou fórmica. Varões embutidos, zincados ou cromados. Campo na cor verde ou azul com demarcações em branco e detalhes em vermelho. Com 7 bolas maciças, contador de pontos, bonecos em alumínio maciço pintados em cores alternadas em epóxi. Dimensões: 1,37m x 0,78m x 0,90m.	4	UN	R\$ 1.714,50	R\$ 6.858,00
41	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS (CATJAR) CATMAT: 33.8551. PDM: 14659. Mesa secretaria. Material tampo: Aglomerado. Revestimento tampo: Laminado melamínico. Largura: 0,75 M. Comprimento: 1,40 M. Espessura: 25 MM. Características adicionais: 3 gavetas e sapatas reguladoras de nível. Altura: 0,74 M. Material estrutura: Aço. Formato: Retangular. Tratamento superficial estrutura: Pintura em epóxi-pó na cor preta.	52	UN	R\$ 514,23	R\$ 26.739,96
42	MESA PARA IMPRESSORA (CATJAR) CATMAT: 483031. PDM: 322. Material estrutura: Aço. Material tampo: MDP. Cor estrutura: Cinza. Largura: 60 CM. Profundidade: 40 CM. Altura: 76 CM. Cor tampo: Branca.	5	UN	R\$ 242,97	R\$ 1.214,85
43	MESA TÊNIS DE MESA / FUTMESA/PING PONG (CATJAR) PDM: 9634. CATMAT: 471988. Mesa tênis de mesa / futmesa. Material tampo: MDF. Material estrutura: Tubo de aço. Tipo: Dobrável. Acabamento tampo: Pintado. Acabamento estrutura: Pintura. Espessura: 15 mm. Dimensões: 2,74 x 1,52 x 0,76. Cor: Azul. Características adicionais: Com rodízios, permite o uso como paredão para treino.	4	UN	R\$ 1.057,54	R\$ 4.230,16

44	MICROCOMPUTADOR DESKTOP PADRÃO (CATJAR) CATMAT: 622948. Memória RAM: superior a 8 GB. Núcleos por processador: superior a 8. Armazenamento HDD: sem disco HDD GB. Armazenamento SSD: superior a 500. Monitor: 21 a 29 POL de no mínimo 100 GHZ. Componentes adicionais: com teclado e mouse. Sistema operacional: proprietário. Garantia on site: 36 meses. Gabinete: Torre. Observações: especificação mínima: em linha de produção; processador de no mínimo 8 núcleos (Intel Core i7 11ª geração ou AMD Ryzen 7 5ª geração, correspondente ou similar/superior); SSD mínimo 500GB; RAM mínima 08 GB; placa mãe Asus, GIGABYTE, AsRock ou superior; arquitetura ATX/microATX; pelo menos 01 slot PCI-Express 2.0 x16 ou superior; vídeo integrado mínimo 01 GB, suporte a monitor estendido com no mínimo 100 GHZ e no mínimo 02 saídas de vídeo, uma digital HDMI, DisplayPort ou DVI; teclado USB ABNT2 107 teclas com fio e mouse USB 800 DPI com fio; rede 10/100/1000; Windows 10 Pro 64 bits PT-BR; fonte ATX bivolt mínimo 500W compatível.	42	UN	R\$ 2.473,65	R\$ 103.893,30
45	MICROFONE SEM FIO (CATJAR) PDM: 9732. CATMAT: 358284. Microfone. Tipo: De mão sem fio. Alimentação: 02 pilhas AA. Resposta frequência: 45 a 15.000 HZ. Tipo receptor: 02 antenas de 1/4 de onda removíveis. Características adicionais: Sistema UHF ajustável com receptor de 72 frequências. Alcance: Até 100 metros. Alimentação externa receptor: 110/220 V. Alimentação receptor: 12 a 18 VDC. Frequência: UHF ajustável até 24 MHZ. Impedância saída: 200 OHM. Distorção harmônica total: 0,5%. Potência de saída: 30 MW.	3	UN	R\$ 364,14	R\$ 1.092,42
46	MONITOR IMAGEM 24" (CATJAR) PDM: 9886. CATMAT: 623981. Monitor imagem. Tamanho tela: 24 POL. Tipo tela: LED. Consumo: 34 W. Tensão operação: 12-24 VCA. Largura: 482,5 MM. Altura: 267 MM. Profundidade: 38 MM. Resolução imagem: 3840 x 2160 DPI. Características adicionais: Padrão Rack 19". Tipo imagem: Wide Screen.	20	UN	R\$ 1.194,54	R\$ 23.890,80
47	MOTOSERRA 4.8 HP (CATJAR) CATMAT: 483176. PDM: 9919. Motoserra industrial. Potência: 4,8 HP. Combustível motor: Gasolina. Cilindrada mínima do motor: 56 CC. Observação: Garantia mínima de 06 meses / Marcas de referência: Stihl, Husqvarna, Oregon ou qualidade superior.	2	UN	R\$ 1.882,93	R\$ 3.765,86

48	NOTEBOOK ALTO DESEMPENHO (CATJAR) PDM: 8435. CATMAT: 613321. Notebook alto desempenho. Tela: Superior a 14 POL. Interatividade da tela: sem interatividade. Memória RAM: mínimo de 64 GB. Núcleos por processador: mínimo de 14. Armazenamento HDD: sem disco HDD GB. Armazenamento SSD: mínimo de 1 TB. Bateria: mínimo de 6 células. Alimentação: Bivolt automática. Sistema operacional: Windows. Garantia on site: mínimo de 48 meses. Observação: Notebook portátil, cor grafite ou preto, processador Intel Core i7 12ª geração ou superior/AMD Ryzen 7 5ª geração ou superior, velocidade mínima 2.5 GHz - 3.10 GHz, Turbo Boost, leitor e gravador de CD/DVD, tela LED/LCD mínimo 15,6", resolução mínima 1366 x 768, RAM mínima 64 GB, clock mínimo 1600 MHz, SSD 1TB, HDMI, Bluetooth mínimo 4.0, teclado ABNT2 com numérico, touchpad multitoque, webcam mínima 1280 x 720, leitor SD, rede RJ-45 Gigabit, wireless 802.11b/g/n, placa de vídeo dedicada mínimo 4GB, som HD com dois alto-falantes, bateria recarregável, fonte bivolt, bateria mínima 6 células (2520 mAh), duração mínima até 6,5 horas, conexões mínimas USB 2.0, USB 3.0, HDMI, VGA, SD, entrada fonte, combo microfone/fone, porta RJ-45; dimensões mínimas 49,1 x 6,0 x 29,8; garantia mínima 01 ano; inclusos 01 adaptador AC e 01 cabo.	10	UN	R\$ 8.638,43	R\$ 86.384,30
49	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO (CATJAR) CATMAT: 619126. PDM: 8435. Tela: superior a 14 POL. Interatividade da tela: sem interatividade. Memória RAM: superior a 8 GB. Núcleos por processador: superior a 8. Armazenamento HDD: sem disco HDD GB. Armazenamento SSD: 310 a 500. Bateria: mínimo de 6 células. Alimentação: bivolt automática. Sistema operacional: Windows. Garantia on site: superior a 36 meses. Observação: Especificação mínima: em linha de produção; processador com no mínimo 8 núcleos (Core i5 12ª geração ou superior/Ryzen 7 5ª geração ou superior), 16 threads e frequência 2.4 GHz; SSD 310 GB ou superior PCIe NVMe M.2; RAM 8 GB ou superior SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior; tela LCD 14" ou superior widescreen, antirreflexo, Full HD 1920 x 1080, LED; teclado ABNT2; touchpad com 2 botões; mouse óptico USB; rede 10/100/1000 RJ-45 e Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n/ac; Bluetooth mínimo 4.0; bateria íon de lítio mínimo 6 células; fonte externa automática; interfaces USB 2.0 e 3.0, HDMI ou DisplayPort, VGA, leitor de cartão e webcam Full HD 1080p.	34	UN	R\$ 3.282,97	R\$ 111.620,98

50	PLACAR ELETRÔNICO DE SUBSTITUIÇÕES E TEMPO ADICIONAL (CATJAR) CATJAR inexistente. Placar eletrônico para exibição de substituições e tempo adicional. Composto de 8 dígitos numéricos, sendo 4 dígitos para cada lado do placar, nas cores verde e vermelho. Teclado e display auxiliar para programação de funções, bateria e carregador. Dígitos com 23,5 cm de altura e 11 cm de largura, montados com LEDs de alto brilho, visibilidade com legibilidade a 100 metros. Cada lado com 2 dígitos verdes para jogador que entra e 2 dígitos vermelhos para jogador que sai. Display auxiliar para visualizar números antes da exibição. Bateria de lítio para até 50 exibições de 20 segundos. Desligamento automático configurável entre 10 e 60 segundos. Botão para monitoramento da autonomia da bateria. Produto resistente a impactos e proteção IP56. Funções: indicação do número do jogador que entra e sai, indicação de tempo extra, memória para 6 substituições, indicação de nível de bateria, auto desligamento. Peso aproximado: 2,4 kg. Dimensões: 66,3 cm x 46,3 cm x 4,8 cm. Cor padrão: preto.	1	UN	R\$ 1.259,06	R\$ 1.259,06
51	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO (CATJAR) CATMAT inexistente. Placar eletrônico poliesportivo grande (80 cm x 50 cm), cronômetro regressivo, sirene interna e controle remoto total sem fio. Cronômetro regressivo programável com sirene automática ao final da temporização. Dígitos dos gols/pontos, set/faltas e período em LEDs SMD com 15 cm de altura. Controle remoto total sem fio. Gabinete reforçado em alumínio anodizado. Suportes para fixação na parede. Uso interno (não expor à chuva). Características técnicas: dimensão 80 cm x 50 cm x 6 cm; dígitos dos gols/pontos/set/faltas/período: 15 cm x 7 cm; dígitos do cronômetro: 6,5 cm x 4 cm; cronômetro regressivo programável pelo controle remoto com sirene ao chegar a zero; peso aproximado 9 kg; sirene interna.	2	UN	R\$ 4.297,67	R\$ 8.595,34
52	POLTRONA - EXECUTIVA (CATJAR) CATMAT: 620520. PDM: 10984. Poltrona executiva. Material estrutura: madeira compensada multilaminada. Material assento e encosto: espuma injetada de poliuretano de no mínimo 65 mm. Material revestimento assento e encosto: couro sintético. Tipo: Giratória. Tipo espaldar: Alto. Características adicionais: Braços fixos; regulagem de altura e de inclinação. Material base: tubo metálico com 5 rodízios/duplo giro. Tipo estrutura: Concha. Observação: Com capacidade mínima para 200 kg.	33	UN	R\$ 1.458,09	R\$ 48.116,97
53	QUADRO BRANCO FÓRMICA (CATJAR) CATMAT: 236318. PDM: 1454. Quadro branco. Material: Fórmica. Acabamento superficial moldura: Alumínio. Cor moldura: Natural. Finalidade: Lançamento de informações. Largura mínima: 120 CM. Comprimento mínimo: 300 CM. Tipo fixação: Parede. Material moldura: Alumínio. Componentes adicionais: Suporte para apagador e para lápis. Material borda: Alumínio.	2	UN	R\$ 475,50	R\$ 951,00
54	REFRIGERADOR DOMÉSTICO (CATJAR) CATMAT: 417245. PDM: 13629. Capacidade mínima: 500 litros. Voltagem: 110/220 V. Características adicionais: Frost Free / porta-latas / painel eletrônico / sapatas niveladoras. Cor: Branca. Observação: Garantia mínima de 1 ano / freezer com capacidade mínima de 104 litros / refrigerador com no mínimo 364 litros de capacidade / selo PROCEL classe A.	2	UN	R\$ 4.966,05	R\$ 9.932,10



55	ROÇADEIRA COSTAL (CATJAR) Roçadeira manual. Tipo: Costal. Tipo motor: Gasolina. Potência motor mínima: 1,7 KW / 2.2 HP. Tipo cortador: Fio náilon e lâmina aço. Rotação máxima: 12.500 RPM. Peso máximo: 11,0 KG. Características adicionais: Lateral. Aplicação: Corte de grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras entre outros. Observação: Garantia mínima de 12 meses / com mochila ergonômica e sistema antivibratório / marcas de referência: Husqvarna, Stihl, Toyama ou qualidade superior.	2	UN	R\$ 1.641,12	R\$ 3.282,24
56	SCANNER (CATJAR) PDM: 238. CATMAT: 629413. Scanner. Tipo: Mesa. Cromatismo: Policromático. Resolução: 600 DPI. Tensão alimentação: 100/240 VCA. Velocidade digitalização: 60 ppm. Profundidade bit: 24. Resolução digitalização hardware: 600 x 1200 DPI. Resolução digitalização ótica: 600 DPI. Resolução digitalização avançada: ilimitada. Dimensão digitalização métrica máxima: 200 x 200 x 200 MM. Tipo digitalização: Simplex/Duplex/Color/PB/Tons Cinza. Tipo drives: Twain, Wia, Isis, Sane. Alimentador automático para 100 páginas. Formato: A3, A4, Ofício e Carta. Características adicionais: Com cabos para conexão e drivers para instalação. Adaptadores: USB. Software básico de digitalização. Compatibilidade: Windows 10. Aplicação: Digitalização de documentos. Tipo conector/cabo: USB. Tipo escaneamento: TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável, PNG. Funções: Captura mínima 10 FPS. OBS: Brother ADS-4700W, Ricoh Scanner fi-8040, Cannon Scanner DR-M 160 II ou qualidade superior.	3	UN	R\$ 2.901,90	R\$ 8.705,70
57	SERRA MÁRMORE (CATJAR) PDM: 17424. CATMAT: 481427. Serra mármore. Potência: 1.450 W. Voltagem: 220 V. Diâmetro disco: 125 MM.	1	UN	R\$ 549,77	R\$ 549,77
58	SUPORTE PARA VASSOURAS, RODOS E ESCOVAS (CATJAR) Material: Aço cromado resistente à corrosão. Comprimento: 41,5 cm. Largura: 6 cm. Características adicionais: Possui 8 ganchos com ponteiros de silicone para pendurar utensílios de limpeza; acompanha buchas, parafusos e arruelas para instalação; design robusto e funcional. Tipo: Suporte organizador de parede.	2	UN	R\$ 25,16	R\$ 50,32
59	TABULEIRO/MESA FUTEBOL DE BOTÃO (CATJAR) PDM: 12466. CATMAT: 618959. Tabuleiro. Material: Aço e madeira. Tipo: Futebol de botão. Aplicação: Lazer e entretenimento. Características adicionais: Cor verde com linhas de marcação brancas. Medidas: 127 x 84 m. Observação: Contém uma mesa campo, pés de tubo de aço com pintura eletrostática, dobráveis e bordas revestidas em plástico para proteção dos botões, faixas no campo em dois tons de verde em estilo europeu, 2 goleiros + 2 bolinhas + 2 palhetas + 20 botões (2 equipes completas).	5	UN	R\$ 673,09	R\$ 3.365,45
60	TECLADO COMPUTADOR (CATJAR) PDM: 13510. CATMAT: 451818. Teclado microcomputador. Tipo: Padrão. Tipo conector: USB. Conectividade: Sem fio.	20	UN	R\$ 59,53	R\$ 1.190,60



61	TELEFONE SEM FIO (CATJAR) Telefone sem fio. Quantidade de canais: 25. Tensão de alimentação: 110/220 V. Características adicionais: Com rediscagem do último número / alcance mínimo 50 m / função tecla Flash-Mute / capacidade da bateria mínima de 120 horas em repouso / mínimo 04 horas de uso contínuo / modo discagem: Tone, pulse e memória. Garantia mínima: 12 meses.	1	UN	R\$ 157,99	R\$ 157,99
62	TELEVISOR 50" (CATJAR) CATMAT: 480490. PDM: 12609. Televisor. Tamanho tela: 50 POL. Voltagem: 220 V. Características adicionais: 4K, 2 HDMI, 2 USB, Bluetooth. Tipo tela: Cristal líquido. Acessórios: Controle remoto. Observação: Garantia mínima de 01 ano / Selo PROCEL classificação A.	5	UN	R\$ 2.746,19	R\$ 13.730,95
63	TRATOR JARDIM - CORTADOR DE GRAMA (CATJAR) PDM: 1375. CATMAT: 607328. Trator jardim. Potência: 24 HP. Tipo combustível: Gasolina. Tipo lubrificação: Pressurizada com filtro. Tipo transmissão motor: Hidrostática. Capacidade tanque combustível: mínima 10 L. Aplicação: Cortar grama. Características adicionais: Assento com sensor de presença, mínimo de 10 estágios. Com recolhedor de grama.	1	UN	R\$ 28.884,01	R\$ 28.884,01
64	TRENA ELETRÔNICA (CATJAR) PDM: 16203. CATMAT: 614571. Trena eletrônica. Tipo: Digital. Método de medição: A laser. Alcance: 100 M. Tipo visor: Cristal líquido com iluminação. Características adicionais: Armazenamento 20 resultados, 3 pilhas AAA inclusas.	3	UN	R\$ 237,97	R\$ 713,91
65	VENTILADOR (CATJAR) CATMAT: 447029. PDM: 710. Tipo: Coluna. Potência motor: 180 W. Tensão alimentação: 110/220 V. Material: Polipropileno. Diâmetro: 65 CM. Quantidade velocidade: mínimo 3 UN.	20	UN	R\$ 230,74	R\$ 4.614,80
TOTAL GERAL: R\$ 861.596,96					

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Aspectos gerais do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS (CATJAR) CATMAT: 458218. PDM: 13768. Tipo: Split Hi Wall. Modelo: Fancolete Hidrônico. Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU. Tensão: 220 V. Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter.	13	UN	R\$ 2.718,66	R\$ 35.342,58
2	APARELHO AR CONDICIONADO - 18.000 BTUS (CATJAR) CATMAT: 617852. PDM: 13768. Tipo: Split. Modelo: Piso-Teto Inverter. Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU. Tensão: 220 V. Frequência: 60 HZ. Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio. Garantia: 1 ANO.	2	UN	R\$ 3.388,88	R\$ 6.777,76
3	APARELHO AR CONDICIONADO - 24.000 BTUS (CATJAR) CATMAT: 440747. PDM: 13768. Tipo: Split. Modelo: Split Inverter. Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU. Tensão: 110/220 V. Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel.	2	UN	R\$ 4.338,05	R\$ 8.676,10
4	APARELHO AR CONDICIONADO - 9.000 BTUS (CATJAR) CATMAT: 619108. PDM: 13768. Tipo: Hi-Wall. Modelo: Split Inverter. Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU. Tensão: 220 V. Frequência: 60 HZ. Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio). Garantia: 1 ANO.	2	UN	R\$ 1.899,40	R\$ 3.798,80
5	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR - ANDROID (CATJAR) CATMAT: 607610. PDM: 1243. Aparelho telefônico celular tipo smartphone, com sistema operacional Android ou compatível, quantidade mínima de 02 linhas telefônicas/chips, armazenamento interno mínimo de 128 GB, compatível com tecnologia 5G, memória RAM mínima de 6 GB e carregador bivolt. Cor conforme disponibilidade do fabricante, desde que não prejudique as características técnicas e funcionais do equipamento.	4	UN	R\$ 1.536,75	R\$ 6.147,00
6	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS (CATJAR) CATMAT: 302487. PDM: 15290. Material: Aço. Tipo: Alto com 02 portas. Tipo Portas: Com maçanetas e chaves. Cor: Preta. Altura: 1,98 M. Largura: 1,20 M. Profundidade: 0,50 M. Quantidade Prateleiras: 04 internas reguláveis.	15	UN	R\$ 748,06	R\$ 11.220,90
7	ARMÁRIO ARQUIVO AÇO (CATJAR) PDM: 15290. CATMAT: 443949. Material: Aço. Tipo: Pasta suspensa. Tipo Portas: Puxadores de ferro cromado. Acabamento Superficial: Pintura eletrostática a pó. Altura: 1.335 MM. Largura: 460 MM. Profundidade: 550 MM. Características Adicionais: Fechadura Dicom, trilho telescópico. Quantidade Gavetas: 04 UN. Aplicação: Guardar documentos.	5	UN	R\$ 923,64	R\$ 4.618,20



8	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA (CATJAR) CATMAT: 444997. PDM: 323. Armário Copa/Cozinha. Material: Aço inoxidável. Tipo: De pé. Acabamento superficial: Escovado. Quantidade Portas: No mínimo 06. Quantidade Prateleiras: No mínimo 04. Largura: no mínimo 0,96M. Profundidade: no mínimo 0,40M. Altura: 1,80M. Observação: No mínimo 03 gavetas / Tampo em MDP com revestimento laminado.	4	UN	R\$ 969,53	R\$ 3.878,12
9	ARMÁRIO ESCRITÓRIO (CATJAR) CATMAT: 623619. PDM: 328. Material: Madeira aglomerada. Quantidade Portas: 2 UN. Largura: 0,80 M. Altura: 1,60 M. Características Adicionais: Semi-aberto. Profundidade: 0,50 M. Acabamento superficial: Laminado melamínico.	1	UN	R\$ 600,97	R\$ 600,97
10	ATOMIZADOR COSTAL (CATJAR) Atomizador costal. Material Tanque: Polietileno. Quantidade Tanque Defensivo: 1 UN. Capacidade mínima do tanque defensivo: 10 L. Peso máximo: 12 KG. Tipo Motor: 2 tempos à gasolina. Potência mínima do motor: 3,4 HP. Tipo Ignição Motor: Eletrônica. Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos. Observação: Garantia mínima de 12 meses / Marcas de referência: Stihl, Branco, Toyama ou qualidade superior.	2	UN	R\$ 2.565,51	R\$ 5.131,02
11	BEBEDOURO - 03 TORNEIRAS (CATJAR) CATMAT: 618960. PDM: 3489. Bebedouro Água. Tipo: Industrial. Características Adicionais: Suspense, contendo 03 torneiras (no mínimo) na parte superior. Voltagem: 110/220 V. Material Gabinete: Plástico ABS. Vazão: 40 L/H (no mínimo). Observação: Marcas de referência: Frisbel, Knox, Refrigel, Acqua ou qualidade superior.	4	UN	R\$ 3.022,98	R\$ 12.091,92
12	BETONEIRA 400 L (CATJAR) PDM: 9796. CATMAT: 487731. Betoneira. Funcionamento Motor: Elétrico. Potência Motor: 2 CV. Rotação: 26 RPM. Capacidade Tambor: 400 L.	1	UN	R\$ 3.947,13	R\$ 3.947,13
13	BOMBA COSTAL 20 LITROS (CATJAR) CATMAT: 246946. PDM: 3735. Bomba costal. Material: Polietileno. Tipo Tanque: Rígido. Capacidade: No mínimo 20 litros. Acionamento: Manual. Aplicação: Combate a incêndios florestais / entre outros. Características Adicionais: Bombeador metálico; alças de ombro reguláveis. Observação: Marcas de referência: Gaurani, Jacto, Husqvarna ou qualidade superior.	1	UN	R\$ 628,03	R\$ 628,03
14	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA (CATJAR) CATMAT: 618998. PDM: 313. Material Estrutura: Liga alumínio/chapa de aço. Material Revestimento Assento e Encosto: Tecido 100% poliéster. Material Encosto: Resina termoplástica e tela poliéster e nylon. Material Assento: Resina termoplástica/compensado multilaminado. Tipo Base: Giratória. Tipo Encosto: Espaldar alto. Apoio Braço: Com braços. Cor: Azul.	40	UN	R\$ 512,19	R\$ 20.487,60
15	CADEIRA FIXA (CATJAR) CATMAT: 288544. PDM: 13678. Material Assento: Polipropileno. Material Encosto: Polipropileno. Material Estrutura: Aço treilado. Material Revestimento Assento e Encosto: Polipropileno. Acabamento Estrutura: Pintado em epóxi. Tipo Base: Fixo. Tipo Encosto: Fixo. Características adicionais: Empilhável. Cor: Preta. Tipo Pé: Sapatas deslizadoras. Dimensões Assento: 460 x 580 MM. Dimensões Encosto: 280 x 580 MM. Altura: 74 CM. Largura: 58 CM. Profundidade: 46 CM.	16	UN	R\$ 212,83	R\$ 3.405,28
16	CAIXA ACÚSTICA (CATJAR) PDM: 4111. CATMAT: 614521. Caixa acústica. Tipo: Amplificada. Potência: 900 WRMS. Tamanho Alto-Falante: 15 POL. Largura: 54,8 CM. Altura: 71,4 CM. Profundidade: 312 MM. Voltagem: Bivolt V. Aplicação: Propagação som. Conexões: XLR, RCA, P2, P10, USB e Bluetooth.	1	UN	R\$ 1.146,67	R\$ 1.146,67





17	CARREGADOR DE BATERIA (CATJAR) CATMAT: 404814. PDM: 4569. NCM: 8504.40.10. Carregador bateria. Tipo: Automotiva. Velocidade Carga: Lenta e rápida. Tensão Alimentação: 110/220 V. Capacidade: Até 5 baterias. Dimensões: 80 x 27 x 35 CM. Tensão Saída: 12/24 V. Corrente Saída: 150/75 A. Frequência: 50/60 HZ. Observação: Garantia mínima de 06 meses.	1	UN	R\$ 922,14	R\$ 922,14
18	CARRINHO PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (CATJAR) CATMAT inexistente. Carrinho para demarcação de campo de futebol. Material: Aço. Pintura plastificada resistente e durável. Observação: Utilizado para marcação profissional de campos esportivos. Atende várias medidas de marcação, fabricado em aço com pintura plastificada resistente e durável. Pneus com câmara e rolamento que facilitam o transporte, rolos assentados em rolamento facilitando a rotação, bandeja para até 20L de tinta. Equipamento ergonômico, confortável, de fácil limpeza e operação. Regulagem de saída de tinta movimentando os rolos. Rolos marcadores de 25, 13, 12, 10 e 5 cm em alumínio ou plástico.	1	UN	R\$ 2.670,60	R\$ 2.670,60
19	CARRINHO TRANSPORTE (CATJAR) PDM: 4584. CATMAT: 486629. Carrinho transporte. Material: Aço. Tratamento superficial: Pintura sólida. Capacidade: 400 KG. Altura: 134 CM. Largura: 49 CM. Quantidade rodas: 2. Material rodas: Borracha maciça. Características adicionais: Com rolamento. Aplicação: Transporte de materiais.	1	UN	R\$ 821,66	R\$ 821,66
20	CARRINHO TRANSPORTE BOLAS (CATJAR) PDM: 4584. CATMAT: 436240. Carrinho transporte. Material: Alumínio. Capacidade: 4,70 KG. Altura: 87 CM. Largura: 53 CM. Comprimento: 53 CM. Tipo: Dobrável e retrátil. Características adicionais: Bolsa em nylon, 04 rodas em PU com rotação em 360°. Aplicação: Transporte de bolas.	1	UN	R\$ 570,05	R\$ 570,05
21	COMPRESSOR DE AR (CATJAR) CATMAT: 448800. PDM: 5502. Compressor de ar. Pressão máxima: 140 PSI. Potência motor: 2 HP. Vazão: 283 L/MIN. Tensão: 110/220 V. Rotação motor: 910 RPM. Capacidade tanque: 110 L. Características adicionais: Monofásico, 2 cilindros. Observação: Com pistola de baixa produção / sistema de inflagem de pneus / cabo elétrico com plugue / interruptor liga-desliga / alça ergonômica / pé de borracha / regulador de pressão de saída / protetor térmico / engate rápido.	1	UN	R\$ 2.850,40	R\$ 2.850,40
22	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL RECARREGÁVEL (CATJAR) PDM: 5502. CATMAT: 604476. Compressor de ar. Tipo: Portátil. Pressão máxima: 150 PSI. Tensão: 12 V. Aplicação: Pneu de veículos e similares. Observação: Calibrador com alerta sonoro, 150 PSI, com 4 bocais de ar para encher pneus de bicicleta, carro, motos; portátil; display digital com indicações em LED; lanterna de LED integrada de alta intensidade; cor preta; formato retangular; material plástico especial e componentes elétricos; tomada 12 V; voltagem 7,4 volts; 70 watts; 6 amperes; pressão máxima 180 libras por polegada quadrada; comprimento da mangueira 380 mm; componentes inclusos: compressor, mangueira, cabo de energia, bicos adaptadores; bateria de íon lítio; peso 426 gramas; dimensões: 8C x 6L x 13A centímetros.	4	UN	R\$ 389,16	R\$ 1.556,64





23	EQUIPAMENTO DE PINTURA E DEMARCAÇÃO VIÁRIA (CATJAR) Equipamento: Máquina de pintura e demarcação viária. Motor: 4 tempos. Potência mínima: 5,5 HP. Combustível: Gasolina. Vazão mínima: 5,0 L/min. Pressão mínima de trabalho: 3.300 PSI (22,7 MPa). Bico de trabalho com 01 pistola: no mínimo 0,035". Bico de trabalho com 02 pistolas: no mínimo 0,025". Tipo de bomba: Pistão. Acionamento da bomba: Motor à combustão com embreagem eletromagnética acoplada diretamente à bomba. Pannel de controle: Com regulador eletrônico de pressão e tela digital de LED. Quantidade mínima de pistolas: 02. Garantia mínima do equipamento: 06 meses / garantia do motor: 06 meses. Acessórios: Mangueira de no mínimo 15m / pistolas / bicos / óleo lubrificante / kit de ferramentas.	1	UN	R\$ 37.885,80	R\$ 37.885,80
24	ESCADA EXTENSÍVEL (CATJAR) PDM: 6883. CATMAT: 366447. Escada extensível. Material: Alumínio. Material degrau: Alumínio. Quantidade degraus: 12 UN. Altura fechada: 1 M. Altura aberta: 3,82 M. Características adicionais: Dobrável em 4 partes/trava e sapatas de segurança. Capacidade carga: 150 KG.	1	UN	R\$ 576,85	R\$ 576,85
25	ESMERILHADEIRA ANGULAR 9" (CATJAR) PDM: 16083. CATMAT: 605883. Esmerilhadeira. Tipo: Angular. Voltagem: 220 V. Potência: 2.400 W. Rotação: 6.500 RPM. Diâmetro disco: 9 POL. Características adicionais: Interruptor de segurança, empunhadura referência.	2	UN	R\$ 853,60	R\$ 1.707,20
26	ESTABILIZADOR - TIPO NOBREAK (CATJAR) CATMAT: 445824. PDM: 7068. Estabilizador tensão. Tensão alimentação entrada: 110/220 V. Frequência: 50/60 HZ. Tipo: Nobreak. Tensão saída: 110 V. Capacidade nominal: 3.200 KVA. Autonomia bateria: 20 min. Observação: Com no mínimo 06 tomadas de saída.	24	UN	R\$ 2.526,78	R\$ 60.642,72
27	FOGÃO GÁS (CATJAR) PDM: 1041. CATMAT: 607774. Fogão gás. Material: Aço inoxidável. Aplicação: Doméstica. Tipo fogão: Convencional. Quantidade bocas: 6 UN. Características adicionais: Autolimpante, automático, tampa vidro temperado. Voltagem: Bivolt V. Cor: Preto.	3	UN	R\$ 1.631,28	R\$ 4.893,84
28	FORNO MICROONDAS (CATJAR) CATMAT: 624544. PDM: 1045. Material: Aço inoxidável. Capacidade: 34 L. Potência: 1.400 W. Voltagem: 110 V. Cor: Branca. Funções: Autodescongelamento. Características adicionais: Com prato giratório.	2	UN	R\$ 690,60	R\$ 1.381,20
29	FRAGMENTADORA DE PAPEL (CATJAR) PDM: 292. CATMAT: 390526. Fragmentadora. Material: Plástico resistente. Capacidade fragmentação: 20 FL. Tensão motor: 110/220 V. Dimensões picote: 04 x 80 MM. Velocidade operação: 3 M/MIN. Abertura: 230 MM. Capacidade lixeira: 50 L. Potência: 450 W. OBS: KOBRA 245 TS C2, COUTERTECH 1815C, TRITURARE TRX 24T ou qualidade superior.	4	UN	R\$ 2.187,33	R\$ 8.749,32
30	FRIGOBAR 120 LITROS (CATJAR) CATMAT: 431266. PDM: 784. Frigobar. Capacidade: 120 L. Tensão alimentação: 110/220 V. Cor: Branca. Observação: Garantia mínima de 01 ano / Selo PROCEL classificação A.	1	UN	R\$ 1.256,97	R\$ 1.256,97
31	FURADEIRA IMPACTO (CATJAR) PDM: 7868. CATMAT: 354501. Furadeira. Tipo: Impacto. Potência: 700 W. Tamanho mandril: 1/2 POL. Tensão alimentação: 115/127 V. Características adicionais: Punho ergonômico, redução mecânica de velocidade. Velocidade: 1.000 a 3.000 RPM. Capacidade perfuração concreto: 20/13 MM. Capacidade perfuração aço: 13/08 MM. Capacidade perfuração madeira: 40/25 MM.	1	UN	R\$ 430,80	R\$ 430,80
32	GELADEIRA - REFRIGERADOR DOMÉSTICO (CATJAR) CATMAT: 624993. PDM: 13629. Capacidade: 554 L. Voltagem: 110 V. Características adicionais: Frost Free, três portas. Cor: Inox. Tipo: Vertical.	2	UN	R\$ 6.784,80	R\$ 13.569,60



33	IMPRESSORA COLORIDA DE MÉDIO PORTE (CATJAR) PDM: 226. CATMAT: 615988. Impressora multifuncional. Tipo impressão: Laser. Resolução impressão: 1200 x 1200 DPI. Tensão alimentação: 220 V. Velocidade impressão preto e branco: 30 PPM. Velocidade impressão colorida: 25 PPM. Conectividade: USB 2.0 e Ethernet Gigabit. Tipo papel: A3/A4/A5/A6/Ofício/Duplo Carta/Legal. Capacidade mínima bandeja: 100 FL. Características adicionais: Policromática, impressão frente e verso automática. OBS: Lexmark CX962se, Xerox VersaLink C505, HP M479 fdw, Xerox Versalink C7120, Canon C3326i, Ricoh MP C2003SP ou qualidade superior.	1	UN	R\$ 3.616,18	R\$ 3.616,18
34	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE PEQUENO PORTE (CATJAR) PDM: 226. CATMAT: 462842. Impressora multifuncional. Tipo impressão: Laser. Resolução impressão: 1200 x 1200 DPI. Tensão alimentação: Bivolt V. Velocidade impressão preto e branco: 40 PPM. Conectividade: USB 2.0 e Ethernet Gigabit com RJ-45. Tipo papel: A4, Carta, Ofício. Capacidade memória: 512 MB. Características adicionais: Monocromática, duplex automático. OBS: HP-4103fdw, Xerox B315, Lexmark XM3146 ou qualidade superior.	10	UN	R\$ 3.516,70	R\$ 35.167,00
35	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MÉDIO PORTE (CATJAR) PDM: 224. CATMAT: 462838. Impressora laser. Tensão alimentação: Bivolt V. Resolução impressão: 1.200 x 1.200 DPI. Velocidade impressão preto e branco: 55 PPM. Capacidade memórias: 512 MB. Tipo papel: A4/Ofício. Conexão: USB 2.0 e Ethernet Gigabit com RJ-45. Capacidade mínima bandeja: 500 FL. Tipo impressora: Monocromática/impressão frente/verso. OBS: Xerox B415, HP E52645dn, Lexmark MX953se ou qualidade superior.	7	UN	R\$ 4.688,38	R\$ 32.818,66
36	JOGO CHAVE 39 PÇS (CATJAR) PDM: 14637. CATMAT: 601799. Jogo chave. Material: Aço cromo vanádio. Tipo: Jogo de chave fenda, Philips e alicates. Quantidade peças: 39. Componentes: 05 chaves de fenda: 1/8x3, 3/16x4, 1/4x1.5, 1/4x4. Características adicionais: Haste em cromo vanádio, acabamento acetinado com P.	1	UN	R\$ 108,71	R\$ 108,71
37	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1500 L/H (CATJAR) CATMAT: 278237. PDM: 14029. Lavadora alta pressão. Pressão mínima: 400 LB. Vazão mínima: 1.500 L/H. Tensão mínima: 220/380 V. Potência consumida: 2 CV. Características adicionais: Gatilho auto-desligável, jato regulável com mangueira. Tipo: Trifásico. Observação: Garantia mínima de 06 meses.	3	UN	R\$ 2.655,19	R\$ 7.965,57
38	LIXEIRA TIPO CONTAINNER 1000 LITROS (CATJAR) CATMAT: 481130. PDM: 11495. Lixeira. Material: Aço. Capacidade: 1.000 litros. Observação: Com duas tampas / tipo container baú / com pé acima do terreno de altura mínima de 10 cm.	5	UN	R\$ 1.919,00	R\$ 9.595,00
39	MALETA FERRAMENTAS (CATJAR) CATMAT: 483290. Material: Chapa aço. Acabamento superficial: Pintura em epóxi pó. Comprimento: 500 MM. Largura: 200 MM. Altura: 250 MM. Quantidade gavetas: 7 UN. Tipo caixa: Sanfona.	1	UN	R\$ 151,13	R\$ 151,13
40	MESA DE PEBOLIM (CATJAR) PDM: 9629. CATMAT: 137863. Mesa de pebolim. Padrões oficiais. Estrutura em madeira maciça. Acabamento em madeira ou fórmica. Varões embutidos, zincados ou cromados. Campo na cor verde ou azul com demarcações em branco e detalhes em vermelho. Com 7 bolas maciças, contador de pontos, bonecos em alumínio maciço pintados em cores alternadas em epóxi. Dimensões: 1,37m x 0,78m x 0,90m.	4	UN	R\$ 1.714,50	R\$ 6.858,00





41	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS (CATJAR) CATMAT: 33.8551. PDM: 14659. Mesa secretária. Material tampo: Aglomerado. Revestimento tampo: Laminado melamínico. Largura: 0,75 M. Comprimento: 1,40 M. Espessura: 25 MM. Características adicionais: 3 gavetas e sapatas reguladoras de nível. Altura: 0,74 M. Material estrutura: Aço. Formato: Retangular. Tratamento superficial estrutura: Pintura em epóxi-pó na cor preta.	52	UN	R\$ 514,23	R\$ 26.739,96
42	MESA PARA IMPRESSORA (CATJAR) CATMAT: 483031. PDM: 322. Material estrutura: Aço. Material tampo: MDP. Cor estrutura: Cinza. Largura: 60 CM. Profundidade: 40 CM. Altura: 76 CM. Cor tampo: Branca.	5	UN	R\$ 242,97	R\$ 1.214,85
43	MESA TÊNIS DE MESA / FUTMESA/PING PONG (CATJAR) PDM: 9634. CATMAT: 471988. Mesa tênis de mesa / futmesa. Material tampo: MDF. Material estrutura: Tubo de aço. Tipo: Dobrável. Acabamento tampo: Pintado. Acabamento estrutura: Pintura. Espessura: 15 mm. Dimensões: 2,74 x 1,52 x 0,76. Cor: Azul. Características adicionais: Com rodízios, permite o uso como paredão para treino.	4	UN	R\$ 1.057,54	R\$ 4.230,16
44	MICROCOMPUTADOR DESKTOP PADRÃO (CATJAR) CATMAT: 622948. Memória RAM: superior a 8 GB. Núcleos por processador: superior a 8. Armazenamento HDD: sem disco HDD GB. Armazenamento SSD: superior a 500. Monitor: 21 a 29 POL de no mínimo 100 GHZ. Componentes adicionais: com teclado e mouse. Sistema operacional: proprietário. Garantia on site: 36 meses. Gabinete: Torre. Observações: especificação mínima: em linha de produção; processador de no mínimo 8 núcleos (Intel Core i7 11ª geração ou AMD Ryzen 7 5ª geração, correspondente ou similar/superior); SSD mínimo 500GB; RAM mínima 08 GB; placa mãe Asus, GIGABYTE, AsRock ou superior; arquitetura ATX/microATX; pelo menos 01 slot PCI-Express 2.0 x16 ou superior; vídeo integrado mínimo 01 GB, suporte a monitor estendido com no mínimo 100 GHZ e no mínimo 02 saídas de vídeo, uma digital HDMI, DisplayPort ou DVI; teclado USB ABNT2 107 teclas com fio e mouse USB 800 DPI com fio; rede 10/100/1000; Windows 10 Pro 64 bits PT-BR; fonte ATX bivolt mínimo 500W compatível.	42	UN	R\$ 2.473,65	R\$ 103.893,30
45	MICROFONE SEM FIO (CATJAR) PDM: 9732. CATMAT: 358284. Microfone. Tipo: De mão sem fio. Alimentação: 02 pilhas AA. Resposta frequência: 45 a 15.000 HZ. Tipo receptor: 02 antenas de 1/4 de onda removíveis. Características adicionais: Sistema UHF ajustável com receptor de 72 frequências. Alcance: Até 100 metros. Alimentação externa receptor: 110/220 V. Alimentação receptor: 12 a 18 VDC. Frequência: UHF ajustável até 24 MHZ. Impedância saída: 200 OHM. Distorção harmônica total: 0,5%. Potência de saída: 30 MW.	3	UN	R\$ 364,14	R\$ 1.092,42
46	MONITOR IMAGEM 24" (CATJAR) PDM: 9886. CATMAT: 623981. Monitor imagem. Tamanho tela: 24 POL. Tipo tela: LED. Consumo: 34 W. Tensão operação: 12-24 VCA. Largura: 482,5 MM. Altura: 267 MM. Profundidade: 38 MM. Resolução imagem: 3840 x 2160 DPI. Características adicionais: Padrão Rack 19". Tipo imagem: Wide Screen.	20	UN	R\$ 1.194,54	R\$ 23.890,80
47	MOTOSERRA 4.8 HP (CATJAR) CATMAT: 483176. PDM: 9919. Motoserra industrial. Potência: 4,8 HP. Combustível motor: Gasolina. Cilindrada mínima do motor: 56 CC. Observação: Garantia mínima de 06 meses / Marcas de referência: Stihl, Husqvarna, Oregon ou qualidade superior.	2	UN	R\$ 1.882,93	R\$ 3.765,86





48	NOTEBOOK ALTO DESEMPENHO (CATJAR) PDM: 8435. CATMAT: 613321. Notebook alto desempenho. Tela: Superior a 14 POL. Interatividade da tela: sem interatividade. Memória RAM: mínimo de 64 GB. Núcleos por processador: mínimo de 14. Armazenamento HDD: sem disco HDD GB. Armazenamento SSD: mínimo de 1 TB. Bateria: mínimo de 6 células. Alimentação: Bivolt automática. Sistema operacional: Windows. Garantia on site: mínimo de 48 meses. Observação: Notebook portátil, cor grafite ou preto, processador Intel Core i7 12ª geração ou superior/AMD Ryzen 7 5ª geração ou superior, velocidade mínima 2.5 GHz - 3.10 GHz, Turbo Boost, leitor e gravador de CD/DVD, tela LED/LCD mínimo 15,6", resolução mínima 1366 x 768, RAM mínima 64 GB, clock mínimo 1600 MHz, SSD 1TB, HDMI, Bluetooth mínimo 4.0, teclado ABNT2 com numérico, touchpad multitoque, webcam mínima 1280 x 720, leitor SD, rede RJ-45 Gigabit, wireless 802.11b/g/n, placa de vídeo dedicada mínimo 4GB, som HD com dois alto-falantes, bateria recarregável, fonte bivolt, bateria mínima 6 células (2520 mAh), duração mínima até 6,5 horas, conexões mínimas USB 2.0, USB 3.0, HDMI, VGA, SD, entrada fonte, combo microfone/fone, porta RJ-45; dimensões mínimas 49,1 x 6,0 x 29,8; garantia mínima 01 ano; inclusos 01 adaptador AC e 01 cabo.	10	UN	R\$ 8.638,43	R\$ 86.384,30
49	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO (CATJAR) CATMAT: 619126. PDM: 8435. Tela: superior a 14 POL. Interatividade da tela: sem interatividade. Memória RAM: superior a 8 GB. Núcleos por processador: superior a 8. Armazenamento HDD: sem disco HDD GB. Armazenamento SSD: 310 a 500. Bateria: mínimo de 6 células. Alimentação: bivolt automática. Sistema operacional: Windows. Garantia on site: superior a 36 meses. Observação: Especificação mínima: em linha de produção; processador com no mínimo 8 núcleos (Core i5 12ª geração ou superior/Ryzen 7 5ª geração ou superior), 16 threads e frequência 2.4 GHz; SSD 310 GB ou superior PCIe NVMe M.2; RAM 8 GB ou superior SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior; tela LCD 14" ou superior widescreen, antirreflexo, Full HD 1920 x 1080, LED; teclado ABNT2; touchpad com 2 botões; mouse óptico USB; rede 10/100/1000 RJ-45 e Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n/ac; Bluetooth mínimo 4.0; bateria ion de lítio mínimo 6 células; fonte externa automática; interfaces USB 2.0 e 3.0, HDMI ou DisplayPort, VGA, leitor de cartão e webcam Full HD 1080p.	34	UN	R\$ 3.282,97	R\$ 111.620,98
50	PLACAR ELETRÔNICO DE SUBSTITUIÇÕES E TEMPO ADICIONAL (CATJAR) CATJAR inexistente. Placar eletrônico para exibição de substituições e tempo adicional. Composto de 8 dígitos numéricos, sendo 4 dígitos para cada lado do placar, nas cores verde e vermelho. Teclado e display auxiliar para programação de funções, bateria e carregador. Dígitos com 23,5 cm de altura e 11 cm de largura, montados com LEDs de alto brilho, visibilidade com legibilidade a 100 metros. Cada lado com 2 dígitos verdes para jogador que entra e 2 dígitos vermelhos para jogador que sai. Display auxiliar para visualizar números antes da exibição. Bateria de lítio para até 50 exibições de 20 segundos. Desligamento automático configurável entre 10 e 60 segundos. Botão para monitoramento da autonomia da bateria. Produto resistente a impactos e proteção IP56. Funções: indicação do número do jogador que entra e sai, indicação de tempo extra, memória para 6 substituições, indicação de nível de bateria, auto desligamento. Peso aproximado: 2,4 kg. Dimensões: 66,3 cm x 46,3 cm x 4,8 cm. Cor padrão: preto.	1	UN	R\$ 1.259,06	R\$ 1.259,06





51	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO (CATJAR) CATMAT inexistente. Placar eletrônico poliesportivo grande (80 cm x 50 cm), cronômetro regressivo, sirene interna e controle remoto total sem fio. Cronômetro regressivo programável com sirene automática ao final da temporização. Dígitos dos gols/pontos, set/faltas e período em LEDs SMD com 15 cm de altura. Controle remoto total sem fio. Gabinete reforçado em alumínio anodizado. Suportes para fixação na parede. Uso interno (não expor à chuva). Características técnicas: dimensão 80 cm x 50 cm x 6 cm; dígitos dos gols/pontos/set/faltas/período: 15 cm x 7 cm; dígitos do cronômetro: 6,5 cm x 4 cm; cronômetro regressivo programável pelo controle remoto com sirene ao chegar a zero; peso aproximado 9 kg; sirene interna.	2	UN	R\$ 4.297,67	R\$ 8.595,34
52	POLTRONA - EXECUTIVA (CATJAR) CATMAT: 620520. PDM: 10984. Poltrona executiva. Material estrutura: madeira compensada multilaminada. Material assento e encosto: espuma injetada de poliuretano de no mínimo 65 mm. Material revestimento assento e encosto: couro sintético. Tipo: Giratória. Tipo espaldar: Alto. Características adicionais: Braços fixos; regulagem de altura e de inclinação. Material base: tubo metálico com 5 rodízios/duplo giro. Tipo estrutura: Concha. Observação: Com capacidade mínima para 200 kg.	33	UN	R\$ 1.458,09	R\$ 48.116,97
53	QUADRO BRANCO FÓRMICA (CATJAR) CATMAT: 236318. PDM: 1454. Quadro branco. Material: Fórmica. Acabamento superficial moldura: Alumínio. Cor moldura: Natural. Finalidade: Lançamento de informações. Largura mínima: 120 CM. Comprimento mínimo: 300 CM. Tipo fixação: Parede. Material moldura: Alumínio. Componentes adicionais: Suporte para apagador e para lápis. Material borda: Alumínio.	2	UN	R\$ 475,50	R\$ 951,00
54	REFRIGERADOR DOMÉSTICO (CATJAR) CATMAT: 417245. PDM: 13629. Capacidade mínima: 500 litros. Voltagem: 110/220 V. Características adicionais: Frost Free / porta-latas / painel eletrônico / sapatas niveladoras. Cor: Branca. Observação: Garantia mínima de 1 ano / freezer com capacidade mínima de 104 litros / refrigerador com no mínimo 364 litros de capacidade / selo PROCEL classe A.	2	UN	R\$ 4.966,05	R\$ 9.932,10
55	ROÇADEIRA COSTAL (CATJAR) Roçadeira manual. Tipo: Costal. Tipo motor: Gasolina. Potência motor mínima: 1,7 KW / 2,2 HP. Tipo cortador: Fio náilon e lâmina aço. Rotação máxima: 12.500 RPM. Peso máximo: 11,0 KG. Características adicionais: Lateral. Aplicação: Corte de grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras entre outros. Observação: Garantia mínima de 12 meses / com mochila ergonômica e sistema antivibratório / marcas de referência: Husqvarna, Stihl, Toyama ou qualidade superior.	2	UN	R\$ 1.641,12	R\$ 3.282,24
56	SCANNER (CATJAR) PDM: 238. CATMAT: 629413. Scanner. Tipo: Mesa. Cromatismo: Policromático. Resolução: 600 DPI. Tensão alimentação: 100/240 VCA. Velocidade digitalização: 60 ppm. Profundidade bit: 24. Resolução digitalização hardware: 600 x 1200 DPI. Resolução digitalização ótica: 600 DPI. Resolução digitalização avançada: ilimitada. Dimensão digitalização métrica máxima: 200 x 200 x 200 MM. Tipo digitalização: Simplex/Duplex/Color/PB/Tons Cinza. Tipo drives: Twain, Wia, Isis, Sane. Alimentador automático para 100 páginas. Formato: A3, A4, Ofício e Carta. Características adicionais: Com cabos para conexão e drivers para instalação. Adaptadores: USB. Software básico de digitalização. Compatibilidade: Windows 10. Aplicação: Digitalização de documentos. Tipo conector/cabo: USB. Tipo escaneamento: TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável, PNG. Funções: Captura mínima 10 FPS. OBS: Brother ADS-4700W, Ricoh Scanner fi-8040, Cannon Scanner DR-M 160 II ou qualidade superior.	3	UN	R\$ 2.901,90	R\$ 8.705,70





57	SERRA MÁRMORE (CATJAR) PDM: 17424. CATMAT: 481427. Serra mármore. Potência: 1.450 W. Voltagem: 220 V. Diâmetro disco: 125 MM.	1	UN	R\$ 549,77	R\$ 549,77
58	SUPORTE PARA VASSOURAS, RODOS E ESCOVAS (CATJAR) Material: Aço cromado resistente à corrosão. Comprimento: 41,5 cm. Largura: 6 cm. Características adicionais: Possui 8 ganchos com ponteiros de silicone para pendurar utensílios de limpeza; acompanha buchas, parafusos e arruelas para instalação; design robusto e funcional. Tipo: Suporte organizador de parede.	2	UN	R\$ 25,16	R\$ 50,32
59	TABULEIRO/MESA FUTEBOL DE BOTÃO (CATJAR) PDM: 12466. CATMAT: 618959. Tabuleiro. Material: Aço e madeira. Tipo: Futebol de botão. Aplicação: Lazer e entretenimento. Características adicionais: Cor verde com linhas de marcação brancas. Medidas: 127 x 84 m. Observação: Contém uma mesa campo, pés de tubo de aço com pintura eletrostática, dobráveis e bordas revestidas em plástico para proteção dos botões, faixas no campo em dois tons de verde em estilo europeu, 2 goleiros + 2 bolinhas + 2 palhetas + 20 botões (2 equipes completas).	5	UN	R\$ 673,09	R\$ 3.365,45
60	TECLADO COMPUTADOR (CATJAR) PDM: 13510. CATMAT: 451818. Teclado microcomputador. Tipo: Padrão. Tipo conector: USB. Conectividade: Sem fio.	20	UN	R\$ 59,53	R\$ 1.190,60
61	TELEFONE SEM FIO (CATJAR) Telefone sem fio. Quantidade de canais: 25. Tensão de alimentação: 110/220 V. Características adicionais: Com rediscagem do último número / alcance mínimo 50 m / função tecla Flash-Mute / capacidade da bateria mínima de 120 horas em repouso / mínimo 04 horas de uso contínuo / modo discagem: Tone, pulse e memória. Garantia mínima: 12 meses.	1	UN	R\$ 157,99	R\$ 157,99
62	TELEVISOR 50" (CATJAR) CATMAT: 480490. PDM: 12609. Televisor. Tamanho tela: 50 POL. Voltagem: 220 V. Características adicionais: 4K, 2 HDMI, 2 USB, Bluetooth. Tipo tela: Cristal líquido. Acessórios: Controle remoto. Observação: Garantia mínima de 01 ano / Selo PROCEL classificação A.	5	UN	R\$ 2.746,19	R\$ 13.730,95
63	TRATOR JARDIM - CORTADOR DE GRAMA (CATJAR) PDM: 1375. CATMAT: 607328. Trator jardim. Potência: 24 HP. Tipo combustível: Gasolina. Tipo lubrificação: Pressurizada com filtro. Tipo transmissão motor: Hidrostática. Capacidade tanque combustível: mínima 10 L. Aplicação: Cortar grama. Características adicionais: Assento com sensor de presença, mínimo de 10 estágios. Com recolhedor de grama.	1	UN	R\$ 28.884,01	R\$ 28.884,01
64	TRENA ELETRÔNICA (CATJAR) PDM: 16203. CATMAT: 614571. Trena eletrônica. Tipo: Digital. Método de medição: A laser. Alcance: 100 M. Tipo visor: Cristal líquido com iluminação. Características adicionais: Armazenamento 20 resultados, 3 pilhas AAA inclusas.	3	UN	R\$ 237,97	R\$ 713,91
65	VENTILADOR (CATJAR) CATMAT: 447029. PDM: 710. Tipo: Coluna. Potência motor: 180 W. Tensão alimentação: 110/220 V. Material: Polipropileno. Diâmetro: 65 CM. Quantidade velocidade: mínimo 3 UN.	20	UN	R\$ 230,74	R\$ 4.614,80
TOTAL GERAL:					R\$ 861.596,96

2. TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A MICROEMPRESAS (MEs), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPs) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIs)



O objeto deste Termo de Referência obedecerá ao art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O presente processo envolve apenas item(ns) com valor não superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por isso deverá dispensar às licitantes, tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006. Portanto, o certame será destinado exclusivamente à participação de Microempresas (MEs), Microempreendedores individuais (MEIs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs).

Considerando que os itens 44, 48 e 49 possuem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 e são bens de natureza divisível, será aplicada a reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), em observância ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

Os 75% restantes dos quantitativos dos itens 44, 48 e 49 serão destinados à ampla concorrência, assegurada também a participação de MEs, EPPs e MEIs que atendam às condições do Edital.

A adoção da cota reservada visa ampliar a participação das micro e pequenas empresas nas contratações públicas, incentivar a competitividade e promover o desenvolvimento econômico local e regional, sem prejuízo da economicidade, da padronização e da eficiência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Proteção à Pessoa (SEMAHP).

A aquisição de materiais permanentes, como mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática, é essencial para garantir a estrutura necessária ao funcionamento das unidades vinculadas à SEMAHP (Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Proteção à Pessoa).

A medida se justifica pela necessidade de substituir equipamentos desgastados e obsoletos, bem como suprir a carência de itens indispensáveis ao desempenho das atividades administrativas e operacionais da secretaria, especialmente após a contratação de novos servidores.

Tais aquisições visam proporcionar melhores condições de trabalho às equipes, contribuindo diretamente para a qualidade e continuidade dos serviços oferecidos à população, como realizados no CRAS (**Centro de Referência de Assistência Social**), no SCFV (**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**) — voltado a crianças, adolescentes e idosos —, no CMDCA (**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**), no Conselho Tutelar



[illegible][illegible][illegible]

Assinado por 7 pessoas: CELINDY OLIVEIRA, PEDRO ALBUQUERQUE, NUNES SANTANA, VÂNIA MARIA VILELA DA SILVA, KLEBER OLIVEIRA DA COSTA, VANDERLEI DA SILVA, e PÂMELA DE FARIAS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://l1araguari.1doc.com.br/verificacao/8c66-a62b-37fc-94b3> e informe o código B293-CA31-B981-DBB7

[illegible][illegible]

Assinado por 7 pessoas: CEMILIO JOSE REINOLDO ALBUQUERQUE JUNIOR, MARIA VILELA DA SILVA KLEBER OLIVEIRA DA COSTA, VANESSA MARIA VILELA DA SILVA KLEBER OLIVEIRA DA COSTA, NUNES SANTANA, ANTONIO CARLOS DE MOURA LIMA, MARCELO AUGUSTO DE MOURA LIMA e JARAGUARI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/8c66-662B-37FC-94B3 e informe o código B293-CA31-B981-DBB7

Assinado por 7 pessoas: CEMILIO JOSE REINOLDO ALBUQUERQUE JUNIOR, MARIA VILELA DA SILVA KLEBER OLIVEIRA DA COSTA, VANESSA MARIA VILELA DA SILVA KLEBER OLIVEIRA DA COSTA, NUNES SANTANA, ANTONIO CARLOS DE MOURA LIMA, MARCELO AUGUSTO DE MOURA LIMA e JARAGUARI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/8c66-662B-37FC-94B3 e informe o código B293-CA31-B981-DBB7

Assinado por 7 pessoas: CELINDY OLIVEIRA, PEDRO ALBUQUERQUE, NUNES SANTANA, JENESIA MARIA VILELA DA SILVA, KLEBER OLIVEIRA DA COSTA, VANDERLEI DA SILVA, PÂMELLA VIEIRA MADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://l1araguari.1doc.com.br/verificacao/8c66-a62b-37fc-94b3> e informe o código B293-CA31-B981-DBB7

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araguan:1doc.com.br/verificacao/B293-CA31-B981-DBB7>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araguan:1doc.com.br/verificacao/B293-CA31-B981-DBB7>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araguan:1doc.com.br/verificacao/B293-CA31-B981-DBB7>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araguan:1doc.com.br/verificacao/B293-CA31-B981-DBB7>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araguan:1doc.com.br/verificacao/B293-CA31-B981-DBB7>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araguan:1doc.com.br/verificacao/B293-CA31-B981-DBB7>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araguan:1doc.com.br/verificacao/B293-CA31-B981-DBB7>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araguan:1doc.com.br/verificacao/B293-CA31-B981-DBB7>

naturais e o fortalecimento da sustentabilidade no município, gerando impactos positivos na qualidade de vida da população e na gestão ambiental local.

g) **Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECTUR)**

A aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo tem como objetivo melhorar as condições estruturais dos espaços físicos utilizados pelas equipes e pelo público, promovendo ambientes organizados, funcionais e acolhedores. Itens como mobiliário, equipamentos de escritório, instrumentos culturais e esportivos são fundamentais para garantir a realização adequada das atividades desenvolvidas pela secretaria.

Além de qualificar os serviços prestados à comunidade, o investimento em bens duráveis fortalece as ações culturais, esportivas e de lazer, favorecendo a inclusão social, a valorização da cultura local e o bem-estar da população. Trata-se de uma medida estratégica para fomentar o desenvolvimento das políticas públicas setoriais, com foco na eficiência, sustentabilidade e alcance social.

Diante do exposto, a contratação será formalizada por meio de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, e julgamento pelo critério de menor preço por item, conforme determina a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades estruturais, administrativas e operacionais das secretarias municipais participantes.

A contratação será realizada por item, permitindo maior competitividade e aquisição conforme a demanda da Administração. Os bens deverão ser entregues nos locais indicados, observando especificações técnicas, prazos, condições de garantia, montagem, assistência técnica e demais obrigações previstas no Termo de Referência.

Quando aplicável, a contratada deverá assegurar manutenção, suporte, assistência técnica e garantia dos produtos, inclusive atendimento on-site nos itens em que essa condição estiver prevista na especificação. A solução visa modernizar os ambientes públicos, melhorar as condições de trabalho dos servidores e aprimorar o atendimento à população.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Regras sobre sustentabilidade

A contratada deverá observar, sempre que aplicável, critérios e práticas de sustentabilidade na fabricação, fornecimento, transporte, embalagem e descarte dos materiais permanentes, priorizando produtos com maior durabilidade, eficiência energética, menor impacto ambiental e conformidade com as normas técnicas pertinentes;

b) Condições de subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando que o fornecimento dos bens deverá ser executado diretamente pela empresa contratada, sem prejuízo da assistência técnica, garantia ou suporte eventualmente prestados por rede autorizada do fabricante.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Requisitos gerais da contratação.

a) Forma de Fornecimento: INTEGRAL;

b) Prazo de vigência do contrato: o prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei;

c) Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período;

d) Locais da entrega:

- Rua Orlando Nogueira, 461 - Centro, CEP: 79.440- 000, Espaço Cidadão (Divisão de Gestão Estratégica), Jaraguari-MS;
- Espaço Público Sítio Pingo d'Ouro-BR 163, KM 510, Bairro: Entrada da Cidade, CEP: 79.440-000, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Público;
- Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420 - Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari/MS (Prefeitura Municipal de Jaraguari, Secretaria de Governo, Secretaria de Fazenda, Secretaria Municipal de Cultura , Esporte, Lazer e Turismo);
- Rua Gonçalves Luís Martins, nº 390 – Centro – CEP: 79.440-000 – Jaraguari/MS (Secretaria de Assistência Social, Habitação e Proteção à Pessoa);
- Rua Izolino Alves Pereira, nº 191 - Centro - CEP: 79.440-000, Jaraguari/MS (Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura);

e) Prazo de entrega: 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da requisição (ou





7.

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cumprindo o disposto no artigo 117, da Lei n.º 14.133/21, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos designado pela Administração, por meio da Portaria n.º 1.071/2026, ou a que vier a esta substituir.

a) O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, podendo recusar o objeto da contratação que estiver em desacordo com o padrão de qualidade, ou impróprio para a finalidade a que se destina;

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contratos deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Conforme o art. 120 da Lei n.º 14.133/21, o contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

A Administração, na gestão do contrato, buscará garantir o cumprimento das **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**, são elas:

a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender com brevidade;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste instrumento, inclusive todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

c) Responsabilizar-se civil, administrativa e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais e contratuais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão;





vigência do contrato, os seguintes documentos:

- a. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em situação "ativa";
- b. Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (quando couber);
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (quando couber).

Ao contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se a execução do objeto não for compatível com as exigências contidas neste termo, ou por incorreções formais não sanadas na apresentação da Nota Fiscal.

No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e correção monetária.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa, ao incorrer nas infrações descritas no art. 155, I a XII, da Lei n.º 14.133, de 2021. Tal responsabilização se efetivará na forma e por meio da aplicação das sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da referida lei.

Quanto à multa prevista no art. 156, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, sua aplicação ocorrerá conforme o exposto a seguir:

- a) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias;
- b) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos I e II, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- c) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas no inciso III, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- d) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos IV a VI, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- e) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos VII a IX, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- f) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos X a XII, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes do contrato ou outro instrumento hábil formalizado após este processo ou, ainda, de outras pactuações que o contratado possua com o mesmo órgão contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.





10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As propostas serão julgadas com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**;

Exigências de **HABILITAÇÃO**:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- O licitante deverá apresentar os seguintes documentos, conforme sua constituição:

• **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

• **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

• **Microempreendedor Individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

• **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

• **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

*OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

• Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo





12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CENTRO DE CUSTO: 32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARAGUARI - MS

FICHA Nº: 1028 – 4.4.91.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 08.244.1009.2337.0000 – Manutenção do Bloco de Gestão do Cadastro Único/Bolsa Família

FONTE DE RECURSOS Nº: 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CENTRO DE CUSTO: 32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARAGUARI - MS

FICHA Nº: 1019 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 08.244.1009.2336.0000 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS)

FONTE DE RECURSOS Nº: 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CENTRO DE CUSTO: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

FICHA Nº: 706 – 4.4.90.52.99 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 04.122.1004.2348.0000 – Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer

FONTE DE RECURSOS Nº: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CENTRO DE CUSTO: 6 – SECRETARIA DE GOVERNO

FICHA Nº: 217 – 4.4.90.52.99 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 04.122.1002.2327.0000 – Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Governo

FONTE DE RECURSOS Nº: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CENTRO DE CUSTO: 14 – GABINETE DO PREFEITO

FICHA Nº: 31 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 04.122.1001.2301.0000 – Ações de Manutenção e Melhorias do Gabinete do(a) Prefeito(a)

FONTE DE RECURSOS Nº: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CENTRO DE CUSTO: 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FICHA Nº: 187 – 4.4.90.52.99 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 04.123.1003.2311.0000 – Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Fazenda

FONTE DE RECURSOS Nº: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos



CENTRO DE CUSTO: 16 – SECR. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
FICHA Nº: 831 – 4.4.90.52.96 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -
PAGAMENTO ANTECIPADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 20.122.1006.2357.0000 – Ações de Manutenção e
Melhorias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricu

FONTE DE RECURSOS Nº: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CENTRO DE CUSTO: 29 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
FICHA Nº: 889 – 4.4.90.52.96 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -
PAGAMENTO ANTECIPADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 18.541.1006.2370.0000 – Operacionalização dos
Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente

FONTE DE RECURSOS Nº: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CENTRO DE CUSTO: 2 – SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

FICHA Nº: 580 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -
PAGAMENTO ANTECIPADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 15.122.1005.2338.0000 – Ações de Manutenção e
Melhorias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e

FONTE DE RECURSOS Nº: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Este termo foi desenvolvido pelos seguintes servidores: Emilly Lujan D' Elia

Jaraguari/MS, 08 de julho de 2025

Este termo foi lido e aprovado por:

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 1001/2025

LEONIDAS NUNES SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria nº 762/2025





PREFEITURA DE
JARAGUARI
UNIÃO E TRABALHO



VANESSA MARIA VILELA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Portaria nº 764/2025

ELENARA SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal da Assistência Social e Habitação e Proteção à Pessoa
Portaria nº 766/2025

VALDECY LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 1059/2025

ALINE MORAES LIMA
Secretaria de Gabinete
Portaria nº 761/2025

ROMÁRIO LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 1002/2025



SEGOV

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO



**RUA GONÇALVES LUIZ MARTINS Nº 420 | CENTRO
JARAGUARI-MS | TELEFONE: 0800 888 1359**

Assinado por I pessoas: CEMILDOLEFERNANDES DA SILVA, VANESSA MARIA VILELA DA SILVA, KLEBER OLIVEIRA DA COSTA, VALDECY LOPES DA SILVA, ELENARA SANTOS DA SILVA e ROMARIO LIMA DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/8C66-A62B-37FC-94B3> e informe o código 8C66-A62B-37FC-94B3. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B293-CA31-B981-DBB7> e informe o código B293-CA31-B981-DBB7.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B293-CA31-B981-DBB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMILLY LUJAN DELIA (CPF 036.XXX.XXX-35) em 08/07/2026 10:34:46 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEONIDAS NUNES SANTANA (CPF 982.XXX.XXX-49) em 08/07/2026 10:40:34 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANESSA MARIA VILELA DA SILVA (CPF 046.XXX.XXX-60) em 08/07/2026 11:04:48 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KLEBER OLIVEIRA DA COSTA (CPF 924.XXX.XXX-91) em 08/07/2026 11:12:09 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALDECY LOPES DA SILVA (CPF 365.XXX.XXX-34) em 08/07/2026 11:43:47 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELENARA SANTOS DA SILVA (CPF 930.XXX.XXX-68) em 08/07/2026 12:05:44 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROMARIO LIMA DE OLIVEIRA (CPF 062.XXX.XXX-51) em 09/07/2026 06:15:55 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/B293-CA31-B981-DBB7>

ANEXO III

PROPOSTA ESCRITA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº058/2025	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR ITEM"
Proponente:				
Endereço:		Bairro:		
Cidade:		UF:		
Telefone/Fax:		E-Mail:		
Dados bancários – Banco:		Agência:		Conta:
Representante Legal/Procurador Nome:				
RG:		CPF:		
Endereço:		Bairro:		
Cidade:		UF:		
Telefone/Celular:		E-mail:		

ITENS EXCLUSIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	COTA %	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS (CATJAR) CATMAT: 458218. PDM: 13768. Tipo: Split Hi Wall. Modelo: Fancolete Hidrônico. Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU. Tensão: 220 V. Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter.	13	100%	UN			
2	APARELHO AR CONDICIONADO - 18.000 BTUS (CATJAR) CATMAT: 617852. PDM: 13768. Tipo: Split. Modelo: Piso-Teto Inverter. Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU. Tensão: 220 V. Frequência: 60 HZ. Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio. Garantia: 1 ANO.	2	100%	UN			



3	APARELHO AR CONDICIONADO - 24.000 BTUS (CATJAR) CATMAT: 440747. PDM: 13768. Tipo: Split. Modelo: Split Inverter. Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU. Tensão: 110/220 V. Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel.	2	100%	UN			
4	APARELHO AR CONDICIONADO - 9.000 BTUS (CATJAR) CATMAT: 619108. PDM: 13768. Tipo: Hi-Wall. Modelo: Split Inverter. Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU. Tensão: 220 V. Frequência: 60 HZ. Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio). Garantia: 1 ANO.	2	100%	UN			
5	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR - ANDROID (CATJAR) CATMAT: 607610. PDM: 1243. Aparelho telefônico celular tipo smartphone, com sistema operacional Android ou compatível, quantidade mínima de 02 linhas telefônicas/chips, armazenamento interno mínimo de 128 GB, compatível com tecnologia 5G, memória RAM mínima de 6 GB e carregador bivolt. Cor conforme disponibilidade do fabricante, desde que não prejudique as características técnicas e funcionais do equipamento.	4	100%	UN			
6	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS (CATJAR) CATMAT: 302487. PDM: 15290. Material: Aço. Tipo: Alto com 02 portas. Tipo Portas: Com maçanetas e chaves. Cor: Preta. Altura: 1,98 M. Largura: 1,20 M. Profundidade: 0,50 M. Quantidade Prateleiras: 04 internas reguláveis.	15	100%	UN			
7	ARMÁRIO ARQUIVO AÇO (CATJAR) PDM: 15290. CATMAT: 443949. Material: Aço. Tipo: Pasta suspensa. Tipo Portas: Puxadores de ferro cromado. Acabamento Superficial: Pintura eletrostática a pó. Altura: 1.335 MM. Largura: 460 MM. Profundidade: 550 MM. Características Adicionais: Fechadura Dicom, trilho telescópico. Quantidade Gavetas: 04 UN. Aplicação: Guardar documentos.	5	100%	UN			
8	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA (CATJAR) CATMAT: 444997. PDM: 323. Armário Copa/Cozinha. Material: Aço inoxidável. Tipo: De pé. Acabamento superficial: Escovado. Quantidade Portas: No mínimo 06. Quantidade Prateleiras: No mínimo 04. Largura: no mínimo 0,96M. Profundidade: no mínimo 0,40M. Altura: 1,80M. Observação: No mínimo 03 gavetas / Tampo em MDP com revestimento laminado.	4	100%	UN			
9	ARMÁRIO ESCRITÓRIO (CATJAR) CATMAT: 623619. PDM: 328. Material: Madeira aglomerada. Quantidade Portas: 2 UN. Largura: 0,80 M. Altura: 1,60 M. Características Adicionais: Semi-aberto.	1	100%	UN			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/8C66-A62B-37FC-94B3> e informe o código 8C66-A62B-37FC-94B3





	Profundidade: 0,50 M. Acabamento superficial: Laminado melamínico.						
10	ATOMIZADOR COSTAL (CATJAR) Atomizador costal. Material Tanque: Polietileno. Quantidade Tanque Defensivo: 1 UN. Capacidade mínima do tanque defensivo: 10 L. Peso máximo: 12 KG. Tipo Motor: 2 tempos à gasolina. Potência mínima do motor: 3,4 HP. Tipo Ignição Motor: Eletrônica. Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos. Observação: Garantia mínima de 12 meses / Marcas de referência: Stihl, Branco, Toyama ou qualidade superior.	2	100%	UN			
11	BEBEDOURO - 03 TORNEIRAS (CATJAR) CATMAT: 618960. PDM: 3489. Bebedouro Água. Tipo: Industrial. Características Adicionais: Suspenso, contendo 03 torneiras (no mínimo) na parte superior. Voltagem: 110/220 V. Material Gabinete: Plástico ABS. Vazão: 40 L/H (no mínimo). Observação: Marcas de referência: Frisbel, Knox, Refrigel, Acqua ou qualidade superior.	4	100%	UN			
12	BETONEIRA 400 L (CATJAR) PDM: 9796. CATMAT: 487731. Betoneira. Funcionamento Motor: Elétrico. Potência Motor: 2 CV. Rotação: 26 RPM. Capacidade Tambor: 400 L.	1	100%	UN			
13	BOMBA COSTAL 20 LITROS (CATJAR) CATMAT: 246946. PDM: 3735. Bomba costal. Material: Polietileno. Tipo Tanque: Rígido. Capacidade: No mínimo 20 litros. Acionamento: Manual. Aplicação: Combate a incêndios florestais / entre outros. Características Adicionais: Bombeador metálico; alças de ombro reguláveis. Observação: Marcas de referência: Gaurani, Jacto, Husqvarna ou qualidade superior.	1	100%	UN			
14	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA (CATJAR) CATMAT: 618998. PDM: 313. Material Estrutura: Liga alumínio/chapa de aço. Material Revestimento Assento e Encosto: Tecido 100% poliéster. Material Encosto: Resina termoplástica e tela poliéster e nylon. Material Assento: Resina termoplástica/compensado multilaminado. Tipo Base: Giratória. Tipo Encosto: Espaldar alto. Apoio Braço: Com braços. Cor: Azul.	40	100%	UN			
15	CADEIRA FIXA (CATJAR) CATMAT: 288544. PDM: 13678. Material Assento: Polipropileno. Material Encosto: Polipropileno. Material Estrutura: Aço trefilado. Material Revestimento Assento e Encosto: Polipropileno. Acabamento Estrutura: Pintado em epóxi. Tipo Base: Fixo. Tipo Encosto: Fixo. Características adicionais: Empilhável. Cor: Preta. Tipo Pé: Sapatas deslizadoras. Dimensões Assento: 460 x 580 MM. Dimensões Encosto: 280 x 580 MM.	16	100%	UN			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/8C66-A62B-37FC-94B3> e informe o código 8C66-A62B-37FC-94B3





	Altura: 74 CM. Largura: 58 CM. Profundidade: 46 CM.						
16	CAIXA ACÚSTICA (CATJAR) PDM: 4111. CATMAT: 614521. Caixa acústica. Tipo: Amplificada. Potência: 900 WRMS. Tamanho Alto-Falante: 15 POL. Largura: 54,8 CM. Altura: 71,4 CM. Profundidade: 312 MM. Voltagem: Bivolt V. Aplicação: Propagação som. Conexões: XLR, RCA, P2, P10, USB e Bluetooth.	1	100%	UN			
17	CARREGADOR DE BATERIA (CATJAR) CATMAT: 404814. PDM: 4569. NCM: 8504.40.10. Carregador bateria. Tipo: Automotiva. Velocidade Carga: Lenta e rápida. Tensão Alimentação: 110/220 V. Capacidade: Até 5 baterias. Dimensões: 80 x 27 x 35 CM. Tensão Saída: 12/24 V. Corrente Saída: 150/75 A. Frequência: 50/60 HZ. Observação: Garantia mínima de 06 meses.	1	100%	UN			
18	CARRINHO PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (CATJAR) CATMAT inexistente. Carrinho para demarcação de campo de futebol. Material: Aço. Pintura plastificada resistente e durável. Observação: Utilizado para marcação profissional de campos esportivos. Atende várias medidas de marcação, fabricado em aço com pintura plastificada resistente e durável. Pneus com câmara e rolamento que facilitam o transporte, rolos assentados em rolamento facilitando a rodagem, bandeja para até 20L de tinta. Equipamento ergonômico, confortável, de fácil limpeza e operação. Regulagem de saída de tinta movimentando os rolos. Rolos marcadores de 25, 13, 12, 10 e 5 cm em alumínio ou plástico.	1	100%	UN			
19	CARRINHO TRANSPORTE (CATJAR) PDM: 4584. CATMAT: 486629. Carrinho transporte. Material: Aço. Tratamento superficial: Pintura sólida. Capacidade: 400 KG. Altura: 134 CM. Largura: 49 CM. Quantidade rodas: 2. Material rodas: Borracha maciça. Características adicionais: Com rolamento. Aplicação: Transporte de materiais.	1	100%	UN			
20	CARRINHO TRANSPORTE BOLAS (CATJAR) PDM: 4584. CATMAT: 436240. Carrinho transporte. Material: Alumínio. Capacidade: 4,70 KG. Altura: 87 CM. Largura: 53 CM. Comprimento: 53 CM. Tipo: Dobrável e retrátil. Características adicionais: Bolsa em nylon, 04 rodas em PU com rotação em 360°. Aplicação: Transporte de bolas.	1	100%	UN			
21	COMPRESSOR DE AR (CATJAR) CATMAT: 448800. PDM: 5502. Compressor de ar. Pressão máxima: 140 PSI. Potência motor: 2 HP. Vazão: 283 L/MIN. Tensão: 110/220 V. Rotação motor: 910 RPM. Capacidade tanque: 110 L. Características	1	100%	UN			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/8C66-A62B-37FC-94B3> e informe o código 8C66-A62B-37FC-94B3





	adicionais: Monofásico, 2 cilindros. Observação: Com pistola de baixa produção / sistema de inflagem de pneus / cabo elétrico com plugue / interruptor liga-desliga / alça ergonômica / pé de borracha / regulador de pressão de saída / protetor térmico / engate rápido.					
22	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL RECARREGÁVEL (CATJAR) PDM: 5502. CATMAT: 604476. Compressor de ar. Tipo: Portátil. Pressão máxima: 150 PSI. Tensão: 12 V. Aplicação: Pneu de veículos e similares. Observação: Calibrador com alerta sonoro, 150 PSI, com 4 bocais de ar para encher pneus de bicicleta, carro, motos; portátil; display digital com indicações em LED; lanterna de LED integrada de alta intensidade; cor preta; formato retangular; material plástico especial e componentes elétricos; tomada 12 V; voltagem 7,4 volts; 70 watts; 6 amperes; pressão máxima 180 libras por polegada quadrada; comprimento da mangueira 380 mm; componentes inclusos: compressor, mangueira, cabo de energia, bicos adaptadores; bateria de íon lítio; peso 426 gramas; dimensões: 8C x 6L x 13A centímetros.	4	100%	UN		
23	EQUIPAMENTO DE PINTURA E DEMARCAÇÃO VIÁRIA (CATJAR) Equipamento: Máquina de pintura e demarcação viária. Motor: 4 tempos. Potência mínima: 5,5 HP. Combustível: Gasolina. Vazão mínima: 5,0 L/min. Pressão mínima de trabalho: 3.300 PSI (22,7 MPa). Bico de trabalho com 01 pistola: no mínimo 0,035". Bico de trabalho com 02 pistolas: no mínimo 0,025". Tipo de bomba: Pistão. Acionamento da bomba: Motor à combustão com embreagem eletromagnética acoplada diretamente à bomba. Painel de controle: Com regulador eletrônico de pressão e tela digital de LED. Quantidade mínima de pistolas: 02. Garantia mínima do equipamento: 06 meses / garantia do motor: 06 meses. Acessórios: Mangueira de no mínimo 15m / pistolas / bicos / óleo lubrificante / kit de ferramentas.	1	100%	UN		
24	ESCADA EXTENSÍVEL (CATJAR) PDM: 6883. CATMAT: 366447. Escada extensível. Material: Alumínio. Material degrau: Alumínio. Quantidade degraus: 12 UN. Altura fechada: 1 M. Altura aberta: 3,82 M. Características adicionais: Dobrável em 4 partes/trava e sapatas de segurança. Capacidade carga: 150 KG.	1	100%	UN		
25	ESMERILHADEIRA ANGULAR 9" (CATJAR) PDM: 16083. CATMAT: 605883. Esmerilhadeira. Tipo: Angular. Voltagem: 220 V. Potência: 2.400 W. Rotação: 6.500 RPM. Diâmetro disco: 9 POL. Características	2	100%	UN		





	adicionais: Interruptor de segurança, empunhadora referência.						
26	ESTABILIZADOR - TIPO NOBREAK (CATJAR) CATMAT: 445824. PDM: 7068. Estabilizador tensão. Tensão alimentação entrada: 110/220 V. Frequência: 50/60 HZ. Tipo: Nobreak. Tensão saída: 110 V. Capacidade nominal: 3.200 KVA. Autonomia bateria: 20 min. Observação: Com no mínimo 06 tomadas de saída.	24	100%	UN			
27	FOGÃO GÁS (CATJAR) PDM: 1041. CATMAT: 607774. Fogão gás. Material: Aço inoxidável. Aplicação: Doméstica. Tipo fogão: Convencional. Quantidade bocas: 6 UN. Características adicionais: Autolimpante, automático, tampa vidro temperado. Voltagem: Bivolt V. Cor: Preto.	3	100%	UN			
28	FORNO MICROONDAS (CATJAR) CATMAT: 624544. PDM: 1045. Material: Aço inoxidável. Capacidade: 34 L. Potência: 1.400 W. Voltagem: 110 V. Cor: Branca. Funções: Autodescongelamento. Características adicionais: Com prato giratório.	2	100%	UN			
29	FRAGMENTADORA DE PAPEL (CATJAR) PDM: 292. CATMAT: 390526. Fragmentadora. Material: Plástico resistente. Capacidade fragmentação: 20 FL. Tensão motor: 110/220 V. Dimensões picote: 04 x 80 MM. Velocidade operação: 3 M/MIN. Abertura: 230 MM. Capacidade lixeira: 50 L. Potência: 450 W. OBS: KOBRA 245 TS C2, COUTERTECH 1815C, TRITURARE TRX 24T ou qualidade superior.	4	100%	UN			
30	FRIGOBAR 120 LITROS (CATJAR) CATMAT: 431266. PDM: 784. Frigobar. Capacidade: 120 L. Tensão alimentação: 110/220 V. Cor: Branca. Observação: Garantia mínima de 01 ano / Selo PROCEL classificação A.	1	100%	UN			
31	FURADEIRA IMPACTO (CATJAR) PDM: 7868. CATMAT: 354501. Furadeira. Tipo: Impacto. Potência: 700 W. Tamanho mandril: 1/2 POL. Tensão alimentação: 115/127 V. Características adicionais: Punho ergonômico, redução mecânica de velocidade. Velocidade: 1.000 a 3.000 RPM. Capacidade perfuração concreto: 20/13 MM. Capacidade perfuração aço: 13/08 MM. Capacidade perfuração madeira: 40/25 MM.	1	100%	UN			
32	GELADEIRA - REFRIGERADOR DOMÉSTICO (CATJAR) CATMAT: 624993. PDM: 13629. Capacidade: 554 L. Voltagem: 110 V. Características adicionais: Frost Free, três portas. Cor: Inox. Tipo: Vertical.	2	100%	UN			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/8C66-A62B-37FC-94B3> e informe o código 8C66-A62B-37FC-94B3





33	IMPRESSORA COLORIDA DE MÉDIO PORTE (CATJAR) PDM: 226. CATMAT: 615988. Impressora multifuncional. Tipo impressão: Laser. Resolução impressão: 1200 x 1200 DPI. Tensão alimentação: 220 V. Velocidade impressão preto e branco: 30 PPM. Velocidade impressão colorida: 25 PPM. Conectividade: USB 2.0 e Ethernet Gigabit. Tipo papel: A3/A4/A5/A6/Ofício/Duplo Carta/Legal. Capacidade mínima bandeja: 100 FL. Características adicionais: Policromática, impressão frente e verso automática. OBS: Lexmark CX962se, Xerox VersaLink C505, HP M479 fdw, Xerox Versalink C7120, Canon C3326i, Ricoh MP C2003SP ou qualidade superior.	1	100%	UN			
34	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE PEQUENO PORTE (CATJAR) PDM: 226. CATMAT: 462842. Impressora multifuncional. Tipo impressão: Laser. Resolução impressão: 1200 x 1200 DPI. Tensão alimentação: Bivolt V. Velocidade impressão preto e branco: 40 PPM. Conectividade: USB 2.0 e Ethernet Gigabit com RJ-45. Tipo papel: A4, Carta, Ofício. Capacidade memória: 512 MB. Características adicionais: Monocromática, duplex automático. OBS: HP-4103fdw, Xerox B315, Lexmark XM3146 ou qualidade superior.	10	100%	UN			
35	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MÉDIO PORTE (CATJAR) PDM: 224. CATMAT: 462838. Impressora laser. Tensão alimentação: Bivolt V. Resolução impressão: 1.200 x 1.200 DPI. Velocidade impressão preto e branco: 55 PPM. Capacidade memórias: 512 MB. Tipo papel: A4/Ofício. Conexão: USB 2.0 e Ethernet Gigabit com RJ-45. Capacidade mínima bandeja: 500 FL. Tipo impressora: Monocromática/impressão frente/verso. OBS: Xerox B415, HP E52645dn, Lexmark MX953se ou qualidade superior.	7	100%	UN			
36	JOGO CHAVE 39 PÇS (CATJAR) PDM: 14637. CATMAT: 601799. Jogo chave. Material: Aço cromo vanádio. Tipo: Jogo de chave fenda, Philips e alicates. Quantidade peças: 39. Componentes: 05 chaves de fenda: 1/8x3, 3/16x4, 1/4x1.5, 1/4x4. Características adicionais: Haste em cromo vanádio, acabamento acetinado com P.	1	100%	UN			
37	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1500 L/H (CATJAR) CATMAT: 278237. PDM: 14029. Lavadora alta pressão. Pressão mínima: 400 LB. Vazão mínima: 1.500 L/H. Tensão mínima: 220/380 V. Potência consumida: 2 CV. Características adicionais: Gatilho auto-desligável, jato regulável com mangueira. Tipo: Trifásico. Observação: Garantia mínima de 06 meses.	3	100%	UN			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/8C66-A62B-37FC-94B3> e informe o código 8C66-A62B-37FC-94B3





38	LIXEIRA TIPO CONTAINNER 1000 LITROS (CATJAR) CATMAT: 481130. PDM: 11495. Lixeira. Material: Aço. Capacidade: 1.000 litros. Observação: Com duas tampas / tipo container baú / com pé acima do terreno de altura mínima de 10 cm.	5	100%	UN			
39	MALETA FERRAMENTAS (CATJAR) CATMAT: 483290. Material: Chapa aço. Acabamento superficial: Pintura em epóxi pó. Comprimento: 500 MM. Largura: 200 MM. Altura: 250 MM. Quantidade gavetas: 7 UN. Tipo caixa: Sanfona.	1	100%	UN			
40	MESA DE PEBOLIM (CATJAR) PDM: 9629. CATMAT: 137863. Mesa de pebolim. Padrões oficiais. Estrutura em madeira maciça. Acabamento em madeira ou fórmica. Varões embutidos, zincados ou cromados. Campo na cor verde ou azul com demarcações em branco e detalhes em vermelho. Com 7 bolas maciças, contador de pontos, bonecos em alumínio maciço pintados em cores alternadas em epóxi. Dimensões: 1,37m x 0,78m x 0,90m.	4	100%	UN			
41	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS (CATJAR) CATMAT: 33.8551. PDM: 14659. Mesa secretaria. Material tampo: Aglomerado. Revestimento tampo: Laminado melamínico. Largura: 0,75 M. Comprimento: 1,40 M. Espessura: 25 MM. Características adicionais: 3 gavetas e sapatas reguladoras de nível. Altura: 0,74 M. Material estrutura: Aço. Formato: Retangular. Tratamento superficial estrutura: Pintura em epóxi-pó na cor preta.	52	100%	UN			
42	MESA PARA IMPRESSORA (CATJAR) CATMAT: 483031. PDM: 322. Material estrutura: Aço. Material tampo: MDP. Cor estrutura: Cinza. Largura: 60 CM. Profundidade: 40 CM. Altura: 76 CM. Cor tampo: Branca.	5	100%	UN			
43	MESA TÊNIS DE MESA / FUTMESA/PING PONG (CATJAR) PDM: 9634. CATMAT: 471988. Mesa tênis de mesa / futmesa. Material tampo: MDF. Material estrutura: Tubo de aço. Tipo: Dobrável. Acabamento tampo: Pintado. Acabamento estrutura: Pintura. Espessura: 15 mm. Dimensões: 2,74 x 1,52 x 0,76. Cor: Azul. Características adicionais: Com rodízios, permite o uso como paredão para treino.	4	100%	UN			
45	MICROFONE SEM FIO (CATJAR) PDM: 9732. CATMAT: 358284. Microfone. Tipo: De mão sem fio. Alimentação: 02 pilhas AA. Resposta frequência: 45 a 15.000 HZ. Tipo receptor: 02 antenas de 1/4 de onda removíveis. Características adicionais: Sistema UHF ajustável com receptor de 72 frequências. Alcance: Até 100 metros. Alimentação externa receptor: 110/220 V. Alimentação receptor: 12	3	100%	UN			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/8C66-A62B-37FC-94B3> e informe o código 8C66-A62B-37FC-94B3





	a 18 VDC. Frequência: UHF ajustável até 24 MHZ. Impedância saída: 200 OHM. Distorção harmônica total: 0,5%. Potência de saída: 30 MW.					
46	MONITOR IMAGEM 24" (CATJAR) PDM: 9886. CATMAT: 623981. Monitor imagem. Tamanho tela: 24 POL. Tipo tela: LED. Consumo: 34 W. Tensão operação: 12-24 VCA. Largura: 482,5 MM. Altura: 267 MM. Profundidade: 38 MM. Resolução imagem: 3840 x 2160 DPI. Características adicionais: Padrão Rack 19". Tipo imagem: Wide Screen.	20	100%	UN		
47	MOTOSERRA 4,8 HP (CATJAR) CATMAT: 483176. PDM: 9919. Motoserra industrial. Potência: 4,8 HP. Combustível motor: Gasolina. Cilindrada mínima do motor: 56 CC. Observação: Garantia mínima de 06 meses / Marcas de referência: Stihl, Husqvarna, Oregon ou qualidade superior.	2	100%	UN		
50	PLACAR ELETRÔNICO DE SUBSTITUIÇÕES E TEMPO ADICIONAL (CATJAR) CATJAR inexistente. Placar eletrônico para exibição de substituições e tempo adicional. Composto de 8 dígitos numéricos, sendo 4 dígitos para cada lado do placar, nas cores verde e vermelho. Teclado e display auxiliar para programação de funções, bateria e carregador. Dígitos com 23,5 cm de altura e 11 cm de largura, montados com LEDs de alto brilho, visibilidade com legibilidade a 100 metros. Cada lado com 2 dígitos verdes para jogador que entra e 2 dígitos vermelhos para jogador que sai. Display auxiliar para visualizar números antes da exibição. Bateria de lítio para até 50 exibições de 20 segundos. Desligamento automático configurável entre 10 e 60 segundos. Botão para monitoramento da autonomia da bateria. Produto resistente a impactos e proteção IP56. Funções: indicação do número do jogador que entra e sai, indicação de tempo extra, memória para 6 substituições, indicação de nível de bateria, auto desligamento. Peso aproximado: 2,4 kg. Dimensões: 66,3 cm x 46,3 cm x 4,8 cm. Cor padrão: preto.	1	100%	UN		
51	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO (CATJAR) CATMAT inexistente. Placar eletrônico poliesportivo grande (80 cm x 50 cm), cronômetro regressivo, sirene interna e controle remoto total sem fio. Cronômetro regressivo programável com sirene automática ao final da temporização. Dígitos dos gols/pontos, set/faltas e período em LEDs SMD com 15 cm de altura. Controle remoto total sem fio. Gabinete reforçado em alumínio anodizado. Suportes para fixação na parede. Uso interno (não expor à chuva). Características técnicas:	2	100%	UN		

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/8C66-A62B-37FC-94B3> e informe o código 8C66-A62B-37FC-94B3





	dimensão 80 cm x 50 cm x 6 cm; dígitos dos gols/pontos/set/faltas/período: 15 cm x 7 cm; dígitos do cronômetro: 6,5 cm x 4 cm; cronômetro regressivo programável pelo controle remoto com sirene ao chegar a zero; peso aproximado 9 kg; sirene interna.						
52	POLTRONA - EXECUTIVA (CATJAR) CATMAT: 620520. PDM: 10984. Poltrona executiva. Material estrutura: madeira compensada multilaminada. Material assento e encosto: espuma injetada de poliuretano de no mínimo 65 mm. Material revestimento assento e encosto: couro sintético. Tipo: Giratória. Tipo espaldar: Alto. Características adicionais: Braços fixos; regulagem de altura e de inclinação. Material base: tubo metálico com 5 rodízios/duplo giro. Tipo estrutura: Concha. Observação: Com capacidade mínima para 200 kg.	33	100%	UN			
53	QUADRO BRANCO FÓRMICA (CATJAR) CATMAT: 236318. PDM: 1454. Quadro branco. Material: Fórmica. Acabamento superficial moldura: Alumínio. Cor moldura: Natural. Finalidade: Lançamento de informações. Largura mínima: 120 CM. Comprimento mínimo: 300 CM. Tipo fixação: Parede. Material moldura: Alumínio. Componentes adicionais: Suporte para apagador e para lápis. Material borda: Alumínio.	2	100%	UN			
54	REFRIGERADOR DOMÉSTICO (CATJAR) CATMAT: 417245. PDM: 13629. Capacidade mínima: 500 litros. Voltagem: 110/220 V. Características adicionais: Frost Free / porta-latas / painel eletrônico / sapatas niveladoras. Cor: Branca. Observação: Garantia mínima de 1 ano / freezer com capacidade mínima de 104 litros / refrigerador com no mínimo 364 litros de capacidade / selo PROCEL classe A.	2	100%	UN			
55	ROÇADEIRA COSTAL (CATJAR) Roçadeira manual. Tipo: Costal. Tipo motor: Gasolina. Potência motor mínima: 1,7 KW / 2.2 HP. Tipo cortador: Fio náilon e lâmina aço. Rotação máxima: 12.500 RPM. Peso máximo: 11,0 KG. Características adicionais: Lateral. Aplicação: Corte de grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras entre outros. Observação: Garantia mínima de 12 meses / com mochila ergonômica e sistema antivibratório / marcas de referência: Husqvarna, Stihl, Toyama ou qualidade superior.	2	100%	UN			





56	SCANNER (CATJAR) PDM: 238. CATMAT: 629413. Scanner. Tipo: Mesa. Cromatismo: Policromático. Resolução: 600 DPI. Tensão alimentação: 100/240 VCA. Velocidade digitalização: 60 ppm. Profundidade bit: 24. Resolução digitalização hardware: 600 x 1200 DPI. Resolução digitalização ótica: 600 DPI. Resolução digitalização avançada: ilimitada. Dimensão digitalização métrica máxima: 200 x 200 x 200 MM. Tipo digitalização: Simplex/Duplex/Color/PB/Tons Cinza. Tipo drives: Twain, Wia, Isis, Sane. Alimentador automático para 100 páginas. Formato: A3, A4, Ofício e Carta. Características adicionais: Com cabos para conexão e drivers para instalação. Adaptadores: USB. Software básico de digitalização. Compatibilidade: Windows 10. Aplicação: Digitalização de documentos. Tipo conector/cabo: USB. Tipo escaneamento: TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável, PNG. Funções: Captura mínima 10 FPS. OBS: Brother ADS-4700W, Ricoh Scanner fi-8040, Cannon Scanner DR-M 160 II ou qualidade superior.	3	100%	UN			
57	SERRA MÁRMORE (CATJAR) PDM: 17424. CATMAT: 481427. Serra mármore. Potência: 1.450 W. Voltagem: 220 V. Diâmetro disco: 125 MM.	1	100%	UN			
58	SUPORTE PARA VASSOURAS, RODOS E ESCOVAS (CATJAR) Material: Aço cromado resistente à corrosão. Comprimento: 41,5 cm. Largura: 6 cm. Características adicionais: Possui 8 ganchos com ponteiros de silicone para pendurar utensílios de limpeza; acompanha buchas, parafusos e arruelas para instalação; design robusto e funcional. Tipo: Suporte organizador de parede.	2	100%	UN			
59	TABULEIRO/MESA FUTEBOL DE BOTÃO (CATJAR) PDM: 12466. CATMAT: 618959. Tabuleiro. Material: Aço e madeira. Tipo: Futebol de botão. Aplicação: Lazer e entretenimento. Características adicionais: Cor verde com linhas de marcação brancas. Medidas: 127 x 84 m. Observação: Contém uma mesa campo, pés de tubo de aço com pintura eletrostática, dobráveis e bordas revestidas em plástico para proteção dos botões, faixas no campo em dois tons de verde em estilo europeu, 2 goleiros + 2 bolinhas + 2 palhetas + 20 botões (2 equipes completas).	5	100%	UN			
60	TECLADO COMPUTADOR (CATJAR) PDM: 13510. CATMAT: 451818. Teclado microcomputador. Tipo: Padrão. Tipo conector: USB. Conectividade: Sem fio.	20	100%	UN			





61	TELEFONE SEM FIO (CATJAR) Telefone sem fio. Quantidade de canais: 25. Tensão de alimentação: 110/220 V. Características adicionais: Com rediscagem do último número / alcance mínimo 50 m / função tecla Flash-Mute / capacidade da bateria mínima de 120 horas em repouso / mínimo 04 horas de uso contínuo / modo discagem: Tone, pulse e memória. Garantia mínima: 12 meses.	1	100%	UN			
62	TELEVISOR 50" (CATJAR) CATMAT: 480490. PDM: 12609. Televisor. Tamanho tela: 50 POL. Voltagem: 220 V. Características adicionais: 4K, 2 HDMI, 2 USB, Bluetooth. Tipo tela: Cristal líquido. Acessórios: Controle remoto. Observação: Garantia mínima de 01 ano / Selo PROCEL classificação A.	5	100%	UN			
63	TRATOR JARDIM - CORTADOR DE GRAMA (CATJAR) PDM: 1375. CATMAT: 607328. Trator jardim. Potência: 24 HP. Tipo combustível: Gasolina. Tipo lubrificação: Pressurizada com filtro. Tipo transmissão motor: Hidrostática. Capacidade tanque combustível: mínima 10 L. Aplicação: Cortar grama. Características adicionais: Assento com sensor de presença, mínimo de 10 estágios. Com recolhedor de grama.	1	100%	UN			
64	TRENA ELETRÔNICA (CATJAR) PDM: 16203. CATMAT: 614571. Trena eletrônica. Tipo: Digital. Método de medição: A laser. Alcance: 100 M. Tipo visor: Cristal líquido com iluminação. Características adicionais: Armazenamento 20 resultados, 3 pilhas AAA inclusas.	3	100%	UN			
65	VENTILADOR (CATJAR) CATMAT: 447029. PDM: 710. Tipo: Coluna. Potência motor: 180 W. Tensão alimentação: 110/220 V. Material: Polipropileno. Diâmetro: 65 CM. Quantidade velocidade: mínimo 3 UN.	20	100%	UN			
TOTAL GERAL:							

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	COTA %	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	MICROCOMPUTADOR DESKTOP PADRÃO (CATJAR) CATMAT: 622948. Memória RAM: superior a 8 GB. Núcleos por processador: superior a 8. Armazenamento HDD: sem disco HDD GB. Armazenamento SSD: superior a 500. Monitor: 21 a 29 POL de no mínimo 100 GHZ. Componentes adicionais: com teclado e mouse. Sistema operacional: proprietário. Garantia on site: 36 meses. Gabinete: Torre. Observações: especificação mínima: em linha de produção;	32	75%	UN			





	processador de no mínimo 8 núcleos (Intel Core i7 11ª geração ou AMD Ryzen 7 5ª geração, correspondente ou similar/superior); SSD mínimo 500GB; RAM mínima 08 GB; placa mãe Asus, GIGABYTE, AsRock ou superior; arquitetura ATX/microATX; pelo menos 01 slot PCI-Express 2.0 x16 ou superior; vídeo integrado mínimo 01 GB, suporte a monitor estendido com no mínimo 100 GHZ e no mínimo 02 saídas de vídeo, uma digital HDMI, DisplayPort ou DVI; teclado USB ABNT2 107 teclas com fio e mouse USB 800 DPI com fio; rede 10/100/1000; Windows 10 Pro 64 bits PT-BR; fonte ATX bivolt mínimo 500W compatível.					
48	NOTEBOOK ALTO DESEMPENHO (CATJAR) PDM: 8435. CATMAT: 613321. Notebook alto desempenho. Tela: Superior a 14 POL. Interatividade da tela: sem interatividade. Memória RAM: mínimo de 64 GB. Núcleos por processador: mínimo de 14. Armazenamento HDD: sem disco HDD GB. Armazenamento SSD: mínimo de 1 TB. Bateria: mínimo de 6 células. Alimentação: Bivolt automática. Sistema operacional: Windows. Garantia on site: mínimo de 48 meses. Observação: Notebook portátil, cor grafite ou preto, processador Intel Core i7 12ª geração ou superior/AMD Ryzen 7 5ª geração ou superior, velocidade mínima 2.5 GHz - 3.10 GHz, Turbo Boost, leitor e gravador de CD/DVD, tela LED/LCD mínimo 15,6", resolução mínima 1366 x 768, RAM mínima 64 GB, clock mínimo 1600 MHz, SSD 1TB, HDMI, Bluetooth mínimo 4.0, teclado ABNT2 com numérico, touchpad multitoque, webcam mínima 1280 x 720, leitor SD, rede RJ-45 Gigabit, wireless 802.11b/g/n, placa de vídeo dedicada mínimo 4GB, som HD com dois alto-falantes, bateria recarregável, fonte bivolt, bateria mínima 6 células (2520 mAh), duração mínima até 6,5 horas, conexões mínimas USB 2.0, USB 3.0, HDMI, VGA, SD, entrada fonte, combo microfone/fone, porta RJ-45; dimensões mínimas 49,1 x 6,0 x 29,8; garantia mínima 01 ano; inclusos 01 adaptador AC e 01 cabo.	8	75%	UN		





49	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO (CATJAR) CATMAT: 619126. PDM: 8435. Tela: superior a 14 POL. Interatividade da tela: sem interatividade. Memória RAM: superior a 8 GB. Núcleos por processador: superior a 8. Armazenamento HDD: sem disco HDD GB. Armazenamento SSD: 310 a 500. Bateria: mínimo de 6 células. Alimentação: bivolt automática. Sistema operacional: Windows. Garantia on site: superior a 36 meses. Observação: Especificação mínima: em linha de produção; processador com no mínimo 8 núcleos (Core i5 12ª geração ou superior/Ryzen 7 5ª geração ou superior), 16 threads e frequência 2.4 GHz; SSD 310 GB ou superior PCIe NVMe M.2; RAM 8 GB ou superior SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior; tela LCD 14" ou superior widescreen, antirreflexo, Full HD 1920 x 1080, LED; teclado ABNT2; touchpad com 2 botões; mouse óptico USB; rede 10/100/1000 RJ-45 e Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n/ac; Bluetooth mínimo 4.0; bateria íon de lítio mínimo 6 células; fonte externa automática; interfaces USB 2.0 e 3.0, HDMI ou DisplayPort, VGA, leitor de cartão e webcam Full HD 1080p.	26	75%	UN			
TOTAL GERAL:							

COTA RESERVADA ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	COTA %	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	MICROCOMPUTADOR DESKTOP PADRÃO (CATJAR) CATMAT: 622948. Memória RAM: superior a 8 GB. Núcleos por processador: superior a 8. Armazenamento HDD: sem disco HDD GB. Armazenamento SSD: superior a 500. Monitor: 21 a 29 POL de no mínimo 100 GHZ. Componentes adicionais: com teclado e mouse. Sistema operacional: proprietário. Garantia on site: 36 meses. Gabinete: Torre. Observações: especificação mínima: em linha de produção; processador de no mínimo 8 núcleos (Intel Core i7 11ª geração ou AMD Ryzen 7 5ª geração, correspondente ou similar/superior); SSD mínimo 500GB; RAM mínima 08 GB; placa mãe Asus, GIGABYTE, AsRock ou superior; arquitetura ATX/microATX; pelo menos 01 slot PCI-Express 2.0 x16 ou superior; vídeo integrado mínimo 01 GB, suporte a monitor estendido com no mínimo 100 GHZ e no mínimo 02 saídas de vídeo, uma digital HDMI, DisplayPort ou DVI; teclado USB ABNT2 107 teclas com fio e mouse USB 800 DPI com fio; rede 10/100/1000; Windows 10 Pro 64 bits PT-BR; fonte ATX bivolt mínimo 500W	10	25%	UN			





	compatível.						
48	NOTEBOOK ALTO DESEMPENHO (CATJAR) PDM: 8435. CATMAT: 613321. Notebook alto desempenho. Tela: Superior a 14 POL. Interatividade da tela: sem interatividade. Memória RAM: mínimo de 64 GB. Núcleos por processador: mínimo de 14. Armazenamento HDD: sem disco HDD GB. Armazenamento SSD: mínimo de 1 TB. Bateria: mínimo de 6 células. Alimentação: Bivolt automática. Sistema operacional: Windows. Garantia on site: mínimo de 48 meses. Observação: Notebook portátil, cor grafite ou preto, processador Intel Core i7 12ª geração ou superior/AMD Ryzen 7 5ª geração ou superior, velocidade mínima 2.5 GHz - 3.10 GHz, Turbo Boost, leitor e gravador de CD/DVD, tela LED/LCD mínimo 15,6", resolução mínima 1366 x 768, RAM mínima 64 GB, clock mínimo 1600 MHz, SSD 1TB, HDMI, Bluetooth mínimo 4.0, teclado ABNT2 com numérico, touchpad multitoque, webcam mínima 1280 x 720, leitor SD, rede RJ-45 Gigabit, wireless 802.11b/g/n, placa de vídeo dedicada mínimo 4GB, som HD com dois alto-falantes, bateria recarregável, fonte bivolt, bateria mínima 6 células (2520 mAh), duração mínima até 6,5 horas, conexões mínimas USB 2.0, USB 3.0, HDMI, VGA, SD, entrada fonte, combo microfone/fone, porta RJ-45; dimensões mínimas 49,1 x 6,0 x 29,8; garantia mínima 01 ano; inclusos 01 adaptador AC e 01 cabo.	2	25%	UN			
49	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO (CATJAR) CATMAT: 619126. PDM: 8435. Tela: superior a 14 POL. Interatividade da tela: sem interatividade. Memória RAM: superior a 8 GB. Núcleos por processador: superior a 8. Armazenamento HDD: sem disco HDD GB. Armazenamento SSD: 310 a 500. Bateria: mínimo de 6 células. Alimentação: bivolt automática. Sistema operacional: Windows. Garantia on site: superior a 36 meses. Observação: Especificação mínima: em linha de produção; processador com no mínimo 8 núcleos (Core i5 12ª geração ou superior/Ryzen 7 5ª geração ou superior), 16 threads e frequência 2.4 GHz; SSD 310 GB ou superior PCIe NVMe M.2; RAM 8 GB ou superior SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior; tela LCD 14" ou superior widescreen, antirreflexo, Full HD 1920 x 1080, LED; teclado ABNT2; touchpad com 2 botões; mouse óptico USB; rede 10/100/1000 RJ-45 e Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n/ac; Bluetooth mínimo 4.0; bateria íon de lítio mínimo 6 células; fonte externa automática; interfaces USB 2.0 e 3.0, HDMI ou DisplayPort, VGA, leitor de cartão e webcam Full HD 1080p.	8	25%	UN			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/8C66-A62B-37FC-94B3> e informe o código 8C66-A62B-37FC-94B3





TOTAL GERAL:	
---------------------	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (.....)	
Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ dias. Prazo de entrega/Execução: conforme Edital. Prazo e condições de pagamento: conforme Edital. (Local e data) _____ / ____ / ____ _____ Nome e Assinatura	CARIMBO CNPJ



ANEXO IV

(Este anexo é um modelo)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante ou procurador, sob as penas da Lei, declara:

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- Que cumpre a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de qualquer trabalho de menor de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

() Que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) para recebimento de tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() Que observa o limite de contratações estabelecido às microempresas e empresas de pequeno porte no artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/21.

***Caso as duas últimas declarações não se apliquem à empresa, os campos deverão permanecer em branco.**

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade administrativa, civil e/ou criminal por eventual falsidade.

(localidade) _____, de _____ de ____.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa ou procurador)

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 197/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE JARAGUARI E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Município de Jaraguari/MS, lavra a presente **Ata de Registro de Preços**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.213/2023, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação em epígrafe, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, **com início na data de xx de xxxxxxxx de xxxx e encerramento em xx de xxxxxx de xxxx**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei.

2.2 A Ata de Registro de Preços não gera direito subjetivo à contratação para com os fornecedores durante a sua vigência. Tal instrumento tem como finalidade futura e eventual demanda da Administração Pública, dentro dos termos do edital.

2.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação do quantitativo registrado, até o limite do quantitativo original.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O preço registrado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 011/2025**.

EMPRESA (A):							
CNPJ:							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL DO FORNECEDOR R\$							

EMPRESA (B):							
CNPJ:							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL DO FORNECEDOR R\$							

3.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se houver, constará como anexo A desta Ata, em cumprimento ao Art. 82, § 5º, VI, da Lei nº 14.133/2021, e ao que dispõe o Art. 98, § 3º, do Decreto Municipal nº 1.213/2023.

3.3 Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observados o preço, as cláusulas e demais condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, que a precedeu e compõe o presente instrumento de compromisso.

3.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

3.5 Esta Ata de Registro de Preços se vincula ao edital de licitação e seus anexos, do pregão eletrônico nº **011/2025**, bem como à proposta do fornecedor.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 O órgão gerenciador será a _____.

4.2 São órgão(s) e entidade(s) pública(s) participante(s) do registro de preços:

ÓRGÃO	ENDEREÇO	CONTATO

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como: os prazos para entrega, recebimento, da fiscalização do objeto, do pagamento, das obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços.

7. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados, por meio de aditivo, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado

elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

7.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

7.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.6 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.7 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.8 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no parágrafo anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto, pelo preço registrado na ata.

7.9 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.10 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.11 Liberado o fornecedor ou prestador na forma do parágrafo anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.12 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.13 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O registro do preço do fornecedor ou prestador de serviço será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1 For liberado;

8.1.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 8.2.1 Pelo decurso do prazo de vigência;
- 8.2.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 8.2.3 Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- 8.2.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

9 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado da licitação, qual seja, **10 de março de 2026**.

9.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor ou prestador de serviço, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Administração, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA**, exclusivamente para o quantitativo de bens ou serviços ainda registrados após a ocorrência da anualidade.

9.3 No reajuste subsequente ao primeiro, se houver, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do primeiro reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará ao fornecedor ou prestador de serviço a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do quantitativo remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Anexos.

10.2 Compete ao órgão ou à entidade participante aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, além de informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

11 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

11.1 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços durante sua vigência.

12 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DOS FUTUROS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA

12.1 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

12.2 Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Bandeirantes/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE JARAGUARI

Claudio Ferreira da Silva

Prefeito Municipal

EMPRESA: XX

REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 197/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 058/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

1. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS NAS MESMAS CONDIÇÕES E PREÇOS DO ADJUDICATÁRIO DO CERTAME

1.1 Seguindo a Ordem de Classificação, segue a relação de Licitantes que aceitaram cotar o objeto nas mesmas condições e preço do vencedor do certame art. 82, § 5º, inciso VI da Lei 14.133/2021 e Art. 98, § 3º, do Decreto Municipal nº 1.213/2023):

Ordem de classificação	Razão Social e CNPJ do Licitante	Item do Termo de Referência	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Qde.	Valor Unit.	Prazo Garantia ou validade

2. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES QUE MATIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL

1.2 Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de Licitantes que mantiveram sua proposta original certame art.82, § 5º, inciso VI da Lei 14.133/2021 e Art. 98, § 3º, do Decreto Municipal nº 1.213/2023):

Ordem de classificação	Razão Social e CNPJ do Licitante	Item do Termo de Referência	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Qde.	Valor Unit.	Prazo Garantia ou validade

Jaraguari/MS, xx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 197/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
CONTRATO Nº XX/XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE JARAGUARI E A EMPRESA

.....

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, com sede à Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, CEP: 79.440-007, Jaraguari - MS, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, RG nº. 594809 - CRC/MS, CPF nº. 615.369.891-34, residente e domiciliado à Rua João Ferreira Brandão, nº. 560, Centro, CEP: 79440-013, Jaraguari/MS, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Cidade de _____, representada por Sr.(a) _____, RG nº _____, e CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Eletrônico nº 197/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.213/23, da portaria nº. 1.071, de 12 de fevereiro de 2026, e alterações nela promovidas, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo Administrativo Licitatório nº 058/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material permanente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do processo de administrativo licitatório nº 058/2025.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1 O Termo de Referência;
- 1.1.2 O Edital
- 1.1.3 A Proposta do contratado;
- 1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, com início na data de xx de xxxxxxxx de xxxx e encerramento em xx de xxxxxxxx de xxxx, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 A forma de fornecimento contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.



4 CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA –DO PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx reais)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA –DO PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA –DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, qual seja, **10 de março de 2026**.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA –DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.9 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado justificadamente pelo Contratante;

8.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em situação "ativa"; 2) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (quando couber); 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (quando couber).

9.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.8 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato as exigências, reserva de cargos previstos em lei, bem como em outras normas específicas para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

9.1.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato;

9.1.16 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.18 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender com brevidade;

9.1.19 Responsabilizar-se civil, administrativa e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais e contratuais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão

9.1.20 Arcar com todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, que decorrerem da execução do objeto da contratação;

10 CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA DO OBJETO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2 O prazo de garantia do objeto da contratação será, no mínimo, o estabelecido no art. 26, da Lei n.º 8.078/90, salvo se a especificação do item comprado, contida no termo de referência, dispuser prazo diverso.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa, ao incorrer nas infrações descritas no art. 155, I a XII, da Lei n.º 14.133, de 2021. Tal responsabilização se efetivará na forma e por meio da aplicação das sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da referida lei.

11.2 Quanto à multa prevista no art. 156, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, sua aplicação ocorrerá conforme o exposto a seguir:

a) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias;

b) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos I e II, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.

c) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas no inciso III, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.

d) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos IV a VI, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1 O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Jaraguari-MS, xxx de xxxxxxx de XXXX.

MUNICÍPIO DE JARAGUARI
CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C66-A62B-37FC-94B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO FERREIRA DA SILVA (CPF 615.XXX.XXX-34) em 14/07/2026 10:18:28 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/8C66-A62B-37FC-94B3>